



Ministério da Justiça e da Segurança Pública
Departamento Penitenciário Nacional

**Levantamento Nacional de Informações
Penitenciárias – Infopen Mulheres, 2ª edição**

Brasília – DF
2018

Ficha Institucional

República Federativa do Brasil
Presidente da República
Michel Temer

Ministério da Justiça e Segurança Pública
Ministro da Justiça e Segurança Pública
Torquato Jardim
Secretário Executivo
José Levi Mello do Amaral Junior

Departamento Penitenciário Nacional
Diretor-Geral
Carlos Felipe Alencastro de Carvalho

**Programa das Nações Unidas
para o Desenvolvimento**

Representante-residente
Niky Fabiancic
Diretor de País
Didier Trebucq
Coordenadora de Programa
Maristela Baioni
Oficial de Programa
Moema Freire

Ficha Técnica

Supervisora de contrato
Giane Maria Gibbert

Autora
Thandara Santos

Análise de dados
Thandara Santos

Colaboradores
Marlene Inês da Rosa
Hugo Romero Fernandes Devoti
Maria Gabriela Viana Peixoto
Victor Martins Pimenta
Jocemara Rodrigues da Silva
Letícia Maranhão Matos
Susana Inês de Almeida e Silva
Mara Fregapani Barreto

Coleta de dados
Fórum Brasileiro de Segurança Pública

341.52

L655n Levantamento nacional de informações penitenciárias
 INFOPEN Mulheres – 2ª Edição / organização, Thandara
 Santos ; colaboração, Marlene Inês da Rosa ... [et al.]. --
 Brasília : Ministério da Justiça e Segurança Pública.
 Departamento Penitenciário Nacional, 2017.
 79 p. : il. color.

ISBN: 978-85-5506-063-2

1. Sistema penitenciário – estatística – Brasil. 2. População
 carcerária – Brasil. 3. Estatística criminal - Brasil. I. Santos,
 Thandara, org. II. Rosa, Marlene Inês da, colab. III. Brasil.
 Ministério da Justiça e Segurança Pública. Departamento
 Penitenciário Nacional. III. Levantamento nacional de
 informações penitenciárias INFOPEN.

CDD

Ficha elaborada pela Biblioteca do Ministério da Justiça

Departamento Penitenciário Nacional - Ministério da Justiça e Segurança Pública

SUMÁRIO

1. Apresentação	5
2. Considerações metodológicas	7
3. Dados gerais	10
3.1. Contexto internacional	13
3.2. População prisional feminina no Brasil	14
3.3. Taxa de aprisionamento	17
3.4. Natureza da prisão e tipo de regime	19
4. Estabelecimento penais	22
4.1. Tipo de estabelecimento	22
4.2. Infraestrutura e garantia de direitos	24
5. Ocupação	34
5.1. Vagas	34
5.2. Taxa de ocupação	35
6. Perfil da população prisional feminina	37
6.1. Faixa etária	37
6.2. Raça/cor	40
6.3. Escolaridade	43
6.4. Estado civil	44
6.5. Pessoas com deficiência	46
6.6. Estrangeiros	48
6.7. Filhos	50
6.8. Tipo penal	53
6.9. Tempo da pena	55
7. Gestão de serviços penais e garantias de direitos	57
7.1. Recursos Humanos	57
7.2. Direito à saúde	59
7.3. Mortalidade	64
7.4. Direito à educação	66
7.5. Direito ao trabalho	69
Lista de tabelas, gráficos e figuras	76

1. Apresentação

Criado em 2004, o INFOPEN compila informações estatísticas do sistema penitenciário brasileiro, por meio de um formulário de coleta estruturado preenchido pelos gestores de todos os estabelecimentos prisionais do país. Ao longo de sua existência, o processo de coleta e análise dos dados do INFOPEN foi continuamente aprimorado, em um processo de valorização da cultura de análise de dados como uma ferramenta estratégica para a gestão prisional. Um importante ponto de inflexão neste processo acontece em 2014, quando o instrumento de coleta é totalmente reformulado e passa a incluir questões relativas ao fluxo de entrada e saída no sistema prisional, além de detalhar informações acerca da infraestrutura dos estabelecimentos penais e das políticas de assistência e garantia de direitos, ancoradas na Lei de Execução Penal. Arelado à ampliação do escopo de dados coletados pelo levantamento, o esforço empreendido em 2014 também agregou um componente de análise da qualidade da informação oferecida pelos gestores das unidades prisionais, compiladas em um relatório analítico que inaugurou uma nova fase da gestão da informação prisional a nível nacional.¹

Se, por um lado, o ano de 2014 marca uma importante inflexão no processo de aprimoramento da metodologia do INFOPEN, com a reformulação do instrumento de coleta, a agregação de componentes de análise da qualidade da informação e a publicação de um relatório analítico detalhado e da base de dados completa do levantamento em formato aberto, por outro lado, os procedimentos de validação dos dados coletados através do levantamento foram pouco explorados ao longo desse processo e permanecem frágeis.

Os levantamentos de Junho de 2014 e Dezembro de 2014, que já contaram com a nova metodologia, avançaram na análise dos dados coletados, mas não aprimoraram a fase de validação dos dados junto aos estados por meio de um relatório aprofundado de análise de consistência das informações, capaz de oferecer ao gestor estadual um

¹ O detalhamento das alterações implementadas no ano de 2014 pode ser observado no relatório do Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias – INFOPEN, junho de 2014. Disponível em: http://www.justica.gov.br/seus-direitos/politica-penal/transparencia-institucional/estatisticas-prisional/infopen_jun14.pdf.

instrumento de fácil compreensão que apontasse as lacunas e inconsistências por unidade prisional e por questão do formulário.

Nesse sentido, a consultoria contratada por meio do Edital 27/2016, no âmbito do Projeto BRA/14/011² destina-se à análise de dados do Sistema Penitenciário Nacional e alia-se ao esforço empreendido pelo Departamento Penitenciário Nacional para o aprimoramento do sistema de informações estatísticas do sistema penitenciário brasileiro.

Os produtos previstos nesta consultoria visam a atualização dos dados coletados através do Levantamento de Informações Penitenciárias – INFOPEN para os anos de 2015 e 2016 e, assim, alinham-se ao compromisso deste Departamento Penitenciário Nacional - DEPEN e do Ministério da Justiça e Segurança Pública com a transparência das informações acerca dos estabelecimentos penais e da população prisional brasileira.

A partir do processo de reformulação metodológica do INFOPEN, que marcou o levantamento de 2014, o Ministério da Justiça e Segurança Pública, através do DEPEN, passa a ser capaz de produzir uma análise centrada na inserção das mulheres no sistema prisional, visibilizando uma população que historicamente esteve relegada ao segundo plano em análises sobre o sistema de justiça criminal. Alinhando-se à primeira meta prevista na Política Nacional de Atenção às Mulheres em Situação de Privação de Liberdade e Egressas do Sistema Prisional – PNAME³, o DEPEN lança em 2015 a primeira edição do INFOPEN Mulheres⁴, que analisa os dados disponíveis a partir da perspectiva dos serviços penais voltados para garantia de direitos das mulheres em situação de prisão, abordando, entre outros temas, os marcadores de raça, cor, etnia, idade, deficiência, nacionalidade, situação de gestação e maternidade entre as mulheres encarceradas.

² Consultoria técnica especializada para a análise de dados do Sistema Penitenciário Nacional, contratada no âmbito do Projeto BRA/14/011, do Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento – PNUD, e executado pelo Departamento Penitenciário Nacional.

³ Política instituída por meio da Portaria Interministerial nº 210 de 16 de Janeiro de 2014, do Ministério da Justiça e da Secretaria de Políticas para mulheres, que prevê a criação e reformulação de bancos de dados em âmbito estadual e nacional sobre o sistema prisional, com recorte de gênero. Disponível em: <http://www.justica.gov.br/seus-direitos/politica-penal/politicas-2/mulheres-1/anexos-projeto-mulheres/portaria-interministerial-210-2014.pdf>

⁴ Publicação disponível em: <http://depen.gov.br/DEPEN/depen/sisdepen/infopen-mulheres/infopen-mulheres>.

Em sua segunda edição, o INFOPEN Mulheres passa a explorar uma gama mais abrangente de dados sobre as mulheres encarceradas no Brasil e os estabelecimentos penais em que se encontram, com uma nova seção sobre a “Infraestrutura e a garantia de direitos”, que aborda dados inéditos sobre os estabelecimentos femininos e mistos, além de uma análise sobre a evolução histórica da distribuição de tipos penais pelos quais as mulheres foram condenadas ou aguardam julgamento.

2. Considerações metodológicas

Seguindo a metodologia anteriormente formulada para o levantamento do Infopen, as coletas de dados referentes a Dezembro de 2015 e Junho de 2016 foram realizadas por meio de formulário estruturado, disponibilizado através de plataforma digital de pesquisas, desenvolvida pelo Fórum Brasileiro de Segurança Pública - FBSP⁵. A plataforma foi programada a partir da estrutura dos instrumentos de coleta utilizados nos levantamentos de Dezembro e Junho de 2014, de modo a garantir a continuidade da série histórica dos dados, e foi gerida por meio de parceria entre o FBSP e o DEPEN.

Cada unidade prisional cadastrada no preenchimento contava com um responsável nomeado pela Secretaria Estadual. A consultoria contratada foi responsável pelo contato com os gestores nomeados⁶ para oferecimento das diretrizes e procedimentos do levantamento e o FBSP foi responsável pela gestão da base de dados, ao longo da fase de coleta dos dados.

Ao longo do mês de outubro de 2016, a equipe do Fórum Brasileiro de Segurança Pública e a consultoria contratada atuaram simultaneamente em duas frentes de trabalho: i) Validação da lista de unidades prisionais participantes do levantamento; ii) Programação do formulário online.

Nesse período, foram realizados contatos por e-mail com os pontos focais do Infopen nos estados para validação da lista de unidades que deveriam ser incluídas no

⁵ A atuação do Fórum Brasileiro de Segurança Pública na coleta de dados é disciplinada pelo Termo de Parceria nº 817052/2015, firmado entre o Fórum Brasileiro de Segurança Pública e o Ministério da Justiça para Pesquisa e análise de dados vinculados ao campo da segurança pública e sistema penitenciário.

⁶ Os pontos focais do Infopen nos estados são servidores indicados pela Secretaria Estadual como interlocutores para as questões relativas às informações prisionais, à coleta de dados e ao contato com as unidades prisionais estaduais. A lista de pontos focais é atualizada constantemente pela equipe do Departamento Penitenciário Nacional e subsidia todos os processos de coleta de informações estaduais.

levantamento de Junho de 2016, a partir da lista de unidades participante do levantamento anterior. Ao total, tivemos o cadastramento de 1.460 unidades prisionais.

Em novembro de 2016 teve início a coleta de dados através da plataforma online. Todos os responsáveis cadastrados foram informados por e-mail sobre o início da coleta e receberam um link exclusivo de acesso ao formulário.

Em paralelo ao preenchimento de dados do sistema prisional, foi solicitado à Secretaria Nacional de Segurança Pública – SENASP, que coletasse junto aos seus interlocutores estaduais o quantitativo de pessoas custodiadas nas carceragens de delegacias em Junho de 2016, para fins de complementação dos dados do Infopen.

Uma vez encerrada a fase de preenchimento, a base de dados final foi extraída do sistema online e os dados foram compilados e tratados pela consultoria contratada. Nessa fase, foram excluídas do levantamento as unidades destinadas à Monitoração Eletrônica⁷ e foi compilada a listagem final de unidades participantes do levantamento. Os estados de Goiás, Minas Gerais, Mato Grosso, Paraíba e Rio de Janeiro ofereceram dados sobre a população prisional e o número de vagas para parte dos estabelecimentos penais presentes no estado, ao longo do período destinado à fase de preenchimento dos formulários. Ao todo, as unidades prisionais que não concluíram o preenchimento do formulário online dentro dos prazos estabelecidos para o levantamento de Junho de 2016 somam 31 casos em todo o país.

Em seguida, foram produzidos relatórios estaduais de validação dos dados, que abordavam a série histórica de dados estaduais e indicavam aos gestores possíveis inconsistências nas informações prestadas pelos responsáveis pelo preenchimento dos formulários, a partir da análise das tendências de evolução dos dados. Os estados do Acre, Mato Grosso, Paraná e Rio Grande do Norte não responderam aos pedidos de validação nesta fase do levantamento.

Uma vez encerrada a fase de validação, a base de dados nacional do levantamento foi tratada e analisada pela consultoria contratada.

A base de dados referente ao levantamento de Dezembro de 2015 compreende informações sobre a posição do sistema prisional em 31/12/2015 e informações que compreendem o total de registros do ano 2015 para determinadas questões (tais como:

⁷ A exclusão de centrais e núcleos de monitoração eletrônica no presente levantamento segue as diretrizes estabelecidas no levantamento de Junho de 2014.

mortalidade, informações de saúde, número de visitas, entre outras discriminadas ao longo do relatório). Já no caso da base de dados referente a Junho de 2016, os dados refletem o retrato do sistema em 30/06/2016 e, quando são solicitadas informações do período, estas referem-se ao total registrado ao longo do primeiro semestre de 2016. Para fins do presente relatório, serão utilizadas as informações mais recentes (Junho/2016) para todos os eixos de análise, exceto para eixos específicos, a serem apontados ao longo do relatório, e determinadas comparações a estatísticas nacionais - especialmente no tocante aos indicadores de mortalidade - que serão realizadas a partir de dados do levantamento de 2015, para garantir a comparabilidade aos registros oficiais, que têm como referência o total de ocorrências registradas no ano.

Para o cálculo das taxas globais de aprisionamento, foram utilizadas as estimativas intercensitárias disponibilizadas pelo Departamento de Informática do Sistema Único de Saúde (DATASUS), baseadas em estimativas populacionais do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE)⁸.

Para o cálculo das taxas de aprisionamento com recorte etário e por raça/cor, foram utilizados os dados da Pesquisa por Amostra de Domicílios - PNAD⁹.

Em relação aos dados sobre pessoas custodiadas em carceragens de delegacias ou outros órgãos destinados à custódia de pessoas, que sejam administrados por órgãos do sistema de segurança pública estadual, cabe destacar a ausência de informações com recorte de gênero sobre essa população para a maior parte dos estados brasileiros. Os dados repassados pelos órgãos estaduais à Secretaria Nacional de Segurança Pública apresentam importantes lacunas de preenchimento, especialmente no tocante à discriminação por gênero das pessoas privadas de liberdade e, assim, foram tratados e analisados a partir de suas limitações, a serem pontuadas ao longo do relatório. A ausência de dados com recorte de gênero para carceragens de delegacias e outros espaços limita a análise do fenômeno do encarceramento feminino no Brasil e tem impacto direto sobre a posição ocupada pelo País no ranking mundial do encarceramento feminino.

⁸ Projeção da população do Brasil e Unidades da Federação por sexo e idade para o período 2000-2060, elaborada pela Coordenação de População e Indicadores Sociais – IBGE/Diretoria de Pesquisas. Disponível em:

http://www.ibge.gov.br/home/estatistica/populacao/projecao_da_populacao/2013/default.shtm.

⁹ Os dados da PNAD em série histórica podem ser acessados através do Banco SIDRA, desenvolvido pelo IBGE e disponível em: <https://sidra.ibge.gov.br/pesquisa/pnad>.

3. Dados gerais

Tabela 1. Mulheres privadas de liberdade no Brasil em Junho de 2016¹⁰

Brasil - Junho de 2016	
População prisional feminina	42.355
Sistema Penitenciário	41.087
Secretarias de Segurança/ Carceragens de delegacias	1.268
Vagas para mulheres	27.029
Déficit de vagas para mulheres	15.326
Taxa de ocupação	156,7%
Taxa de aprisionamento	40,6

Fonte: Levantamento de Informações Penitenciárias - INFOPEN, Junho/2016. IBGE, 2016.
(...) Informação indisponível.

A tabela 1 apresenta o panorama da população prisional feminina registrada em 30/06/2016 em 1.418 unidades prisionais¹¹, distribuídas entre estabelecimentos penais

¹⁰ Para o cálculo da população prisional, foram desconsideradas as pessoas em prisão albergue domiciliar, por não se encontrarem em estabelecimentos penais diretamente administrados pelo Poder Executivo. Também foram desconsideradas neste levantamento as centrais de monitoração eletrônica, que serão consideradas em levantamento específico, a ser realizado pelo Departamento Penitenciário Nacional, no âmbito de sua política de penas e medidas alternativas à prisão. Em relação à população feminina presente em carceragens de delegacias, o total que consta na tabela compreende apenas os estados que foram capazes de informar dados com recorte de gênero acerca da população custodiada nesses espaços.

¹¹ O quadro considera as unidades prisionais que concluíram o preenchimento do formulário online. A lista inicial de unidades prisionais informada pelos gestores estaduais do Infopen contava com 1.460 unidades que estavam em funcionamento em 30/06/2016. Destas, 1.429 finalizaram o preenchimento de seus formulários dentro dos prazos estabelecidos pelo Departamento Penitenciário Nacional. Na fase de validação dos dados, 7 unidades foram excluídas da base de dados, por se tratarem de Centrais de Monitoração Eletrônica ou outros estabelecimentos destinados ao monitoramento eletrônico no estado. Cabe ressaltar que a variação no número de unidades prisionais participantes entre os diferentes levantamentos do Infopen deve-se à variação nas taxas de preenchimento dos formulários pelos estados e à desativação/incorporação de estabelecimentos penais pelos órgãos estaduais de administração prisional.

masculinos, femininos e mistos do sistema penitenciário estadual¹². As unidades que participaram do levantamento somam 27.029 vagas disponibilizadas para mulheres, o que compõe uma taxa de ocupação de 156,7%¹³ e um déficit global de 15.326 vagas, somente entre mulheres. Se considerarmos os dados populacionais globais, teremos, em Junho de 2016, uma taxa de 40,6 mulheres presas no Brasil para cada grupo de 100 mil mulheres.

Ao analisarmos os dados gerais do Levantamento de Informações Penitenciárias referentes a Junho de 2016, podemos afirmar que existem 726.712 pessoas privadas de liberdade no Brasil, distribuídas entre aquelas que se encontravam custodiadas em carceragens de delegacias (um total de 36.765 pessoas) e aquelas que se encontravam em estabelecimentos do sistema prisional (689.947 pessoas, no total). Como já explicitado na apresentação deste relatório, as informações disponibilizadas pelos estados da federação acerca das pessoas custodiadas em carceragens de delegacias não apresentam, em grande parte dos casos, recorte de gênero, o que nos impede de aferir o número de homens e mulheres presentes nestes espaços e, assim, os números apresentados neste relatório acerca desta população encontram-se, necessariamente, subnotificados. Quanto às informações relativas às unidades do sistema prisional, coletadas através do Levantamento do INFOPEN, podemos afirmar que existem 41.087 mulheres privadas de liberdade nos estabelecimentos penais que compõem o sistema prisional estadual. A Tabela 2, abaixo, sintetiza as lacunas observadas nas informações prestadas pelos estados acerca das pessoas privadas de liberdade.

¹² No INFOPEN Mulheres não são consideradas as quatro unidades do Sistema Penitenciário Federal, por não existirem mulheres custodiadas nestes estabelecimentos.

¹³ A taxa de ocupação é calculada pela razão entre o número total de pessoas privadas de liberdade e a quantidade de vagas existentes no sistema prisional. Para o cálculo, são consideradas as pessoas privadas de liberdade em carceragens de delegacias, mas não são consideradas as vagas existentes nestes espaços de custódia.

Tabela 2. Pessoas privadas de liberdade no sistema prisional e em carceragens de delegacias – Junho de 2016

UF	Pessoas privadas de liberdade em carceragens nas delegacias			Pessoas privadas de liberdade no sistema prisional			Total de pessoas privadas de liberdade		
	Homens	Mulheres	Total	Homens	Mulheres	Total	Homens	Mulheres	Total
AC	NI	NI	NI	5.076	288	5.364	5.076	288	5.364
AL	408	10	418	6.153	386	6.539	6.561	396	6.957
AM ⁽¹⁾	NI	NI	1.113	8.448	1.829	10.277	8.448	1.829	11.390
AP	0	0	0	2.573	107	2.680	2.573	107	2.680
BA	2.634	112	2.746	12.056	492	12.548	14.690	604	15.294
CE ⁽²⁾	NI	NI	11.865	21.465	1.236	22.701	21.465	1.236	34.566
DF	157	2	159	14.354	681	15.035	14.511	683	15.194
ES	NI	NI	NI	18.315	1.098	19.413	18.315	1.098	19.413
GO	611	34	645	15.464	808	16.272	16.075	842	16.917
MA ⁽²⁾	NI	NI	1.158	7.358	319	7.677	7.358	319	8.835
MG	NI	NI	4.329	60.746	3.279	64.025	60.746	3.279	68.354
MS	562	47	609	16.614	1.465	18.079	17.176	1.512	18.688
MT	0	0	0	9.635	727	10.362	9.635	727	10.362
PA	401	0	401	13.071	740	13.811	13.472	740	14.212
PB	4	0	4	10.758	615	11.373	10.762	615	11.377
PE	NI	NI	NI	32.884	1.672	34.556	32.884	1.672	34.556
PI	NI	NI	NI	3.790	242	4.032	3.790	242	4.032
PR	9.230	596	9.826	39.219	2.655	41.874	48.449	3.251	51.700
RJ	4	0	4	47.961	2.254	50.215	47.965	2.254	50.219
RN ⁽²⁾	NI	NI	113	7.920	776	8.696	7.920	776	8.809
RO	NI	NI	NI	10.111	721	10.832	10.111	721	10.832
RR	7	4	11	2.164	164	2.328	2.171	168	2.339
RS	57	2	59	31.844	1.965	33.809	31.901	1.967	33.868
SC ⁽¹⁾	0	0	0	19.966	1.506	21.472	19.966	1.506	21.472
SE ⁽²⁾	NI	NI	297	4.793	226	5.019	4.793	226	5.316
SP	2.547	461	3.008	222.410	14.643	237.053	224.957	15.104	240.061
TO	NI	NI	NI	3.275	193	3.468	3.275	193	3.468
União	-	-	-	437	0	437	437	0	437
Total	16.622	1.268	36.765	648.860	41.087	689.947	665.482	42.355	726.712

Fonte: Levantamento de Informações Penitenciárias - INFOPEN, Junho/2016. Senasp, 2015. Fórum Brasileiro de Segurança Pública, 2015.

(1) Informação sobre pessoas custodiadas em carceragens de delegacias enviada por ofício ao Departamento Penitenciário Nacional.

(2) Informação sobre pessoas custodiadas em carceragens de delegacias: Secretarias Estaduais de Segurança Pública e/ou Defesa Social. Publicado no Anuário Brasileiro de Segurança Pública, Fórum Brasileiro de Segurança Pública. Referência: dez./2015.

(NI) Não informado

(-) Não se aplica

Como é possível observar na tabela, os estados do Acre, Espírito Santo, Pernambuco, Piauí, Rondônia e Tocantins não informaram o total de pessoas custodiadas em carceragens de delegacias em Junho de 2016. Esses estados somam 11% da população presente nas unidades do sistema prisional. No caso dos estados de Amazonas, Ceará, Maranhão, Minas Gerais, Rio Grande do Norte e Sergipe, a informação disponível sobre o total de pessoas custodiadas em carceragens de delegacias não apresentava o recorte de gênero, considerado pelo levantamento do INFOPEN em todas as suas categorias. Esses estados somam 17% da população presente nas unidades do sistema prisional.

3.1. Contexto internacional

Tabela 3. Informações prisionais dos doze países com maior população prisional feminina do mundo

País	População prisional feminina	Taxa de aprisionamento de mulheres (100 mil/hab)
Estados Unidos	211.870	65,7
China	107.131	7,6
Rússia	48.478	33,5
Brasil	42.355	40,6
Tailândia	41.119	60,7
Índia	17.834	1,4
Filipinas	12.658	12,4
Vietnã	11.644	12,3
Indonésia	11.465	4,4
México	10.832	8,8
Mianmar	9.807	17,9
Turquia	9.708	12,1

Fonte: Elaboração própria, com dados do World Prison Brief e do World Female Imprisonment List, 4ª Edição, Institute for Criminal Policy Research¹⁴.

A tabela 3 apresenta as principais informações acerca do sistema prisional dos doze países que mais encarceram mulheres no mundo. O Brasil encontra-se na quarta posição mundial, ficando atrás apenas dos Estados Unidos, da China e da Rússia em relação ao tamanho absoluto de sua população prisional feminina.

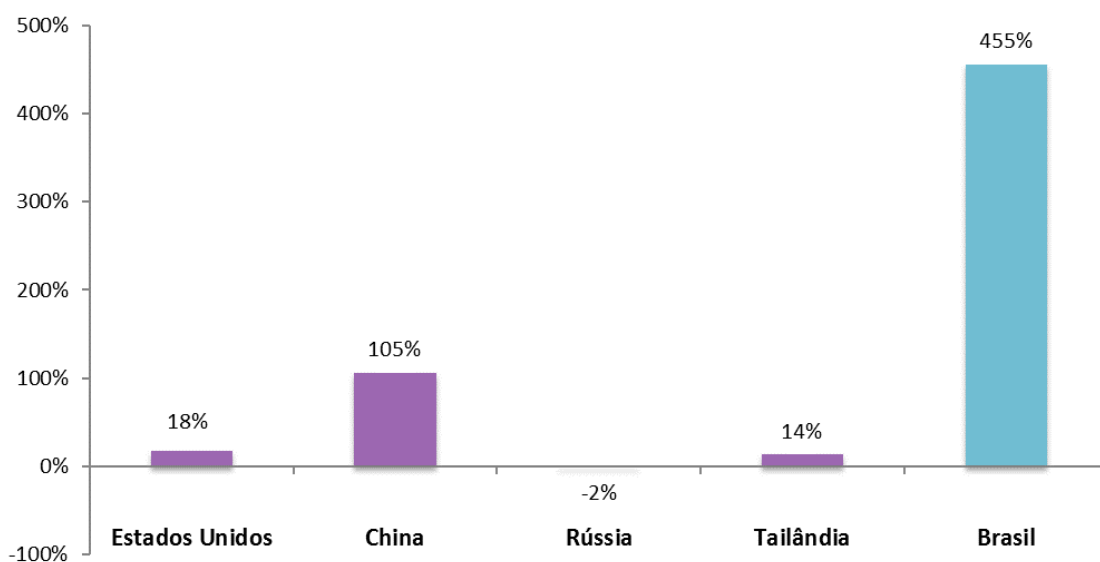
Em relação à taxa de aprisionamento, que indica o número de mulheres presas para cada grupo de 100 mil mulheres, o Brasil figura na terceira posição entre os países que mais encarceram, ficando atrás apenas dos Estados Unidos e da Tailândia.

Se observarmos em série histórica a evolução da taxa de aprisionamento nos cinco países que mais encarceram mulheres no mundo, é possível observar que a expansão do encarceramento de mulheres no Brasil não encontra parâmetro de comparabilidade entre o grupo de países, conforme evidencia o Gráfico 1. Em um período de 16 anos, entre 2000 e 2016, a taxa de aprisionamento de mulheres aumentou

¹⁴ Os dados do World Prison Brief podem ser acessados em <http://www.prisonstudies.org/>. Foram considerados os dados relativos ao ano de 2015, quando disponíveis, para garantia da comparabilidade aos dados brasileiros. Nos casos em que não existiam informações relativas a 2015, foram considerados os dados de 2016 e 2017, conforme a disponibilidade.

em 455% no Brasil. No mesmo período, a Rússia diminuiu em 2% o encarceramento deste grupo populacional.

Gráfico 1. Variação da taxa de aprisionamento entre 2000 e 2016 nos 5 países com maior população prisional feminina do mundo¹⁵



Fonte: Elaboração própria, com dados do World Prison Brief e do World Female Imprisonment List, 4ª Edição, Institute for Criminal Policy Research.

Nas seções seguintes, serão analisados detidamente os principais dados do sistema prisional brasileiro, referentes às características das mulheres privadas de liberdades, os espaços de aprisionamento e as políticas de garantia de direitos que atingem esta parcela do sistema prisional.

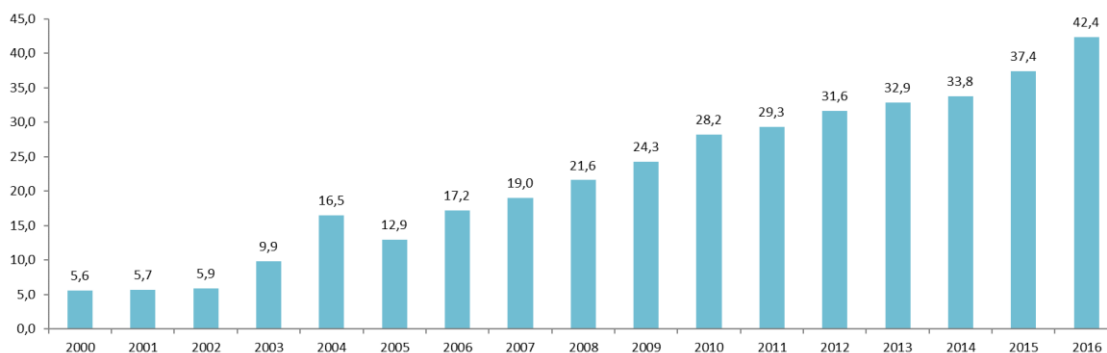
3.2. População prisional feminina no Brasil

Em Junho de 2016, a população prisional feminina atingiu a marca de 42 mil mulheres privadas de liberdade, o que representa um aumento de 656% em relação ao total registrado no início dos anos 2000, quando menos de 6 mil mulheres se encontravam no sistema prisional, conforme Gráfico 2. No mesmo período, a população

¹⁵ Os dados para China referem-se somente às presas condenadas. Não há dados disponíveis para a Rússia no ano de 2000. Foram considerados no gráfico os dados referentes a 2002 como início da série para a Rússia.

prisional masculina cresceu 293%, passando de 169 mil homens encarcerados em 2000 para 665 mil homens em 2016 .

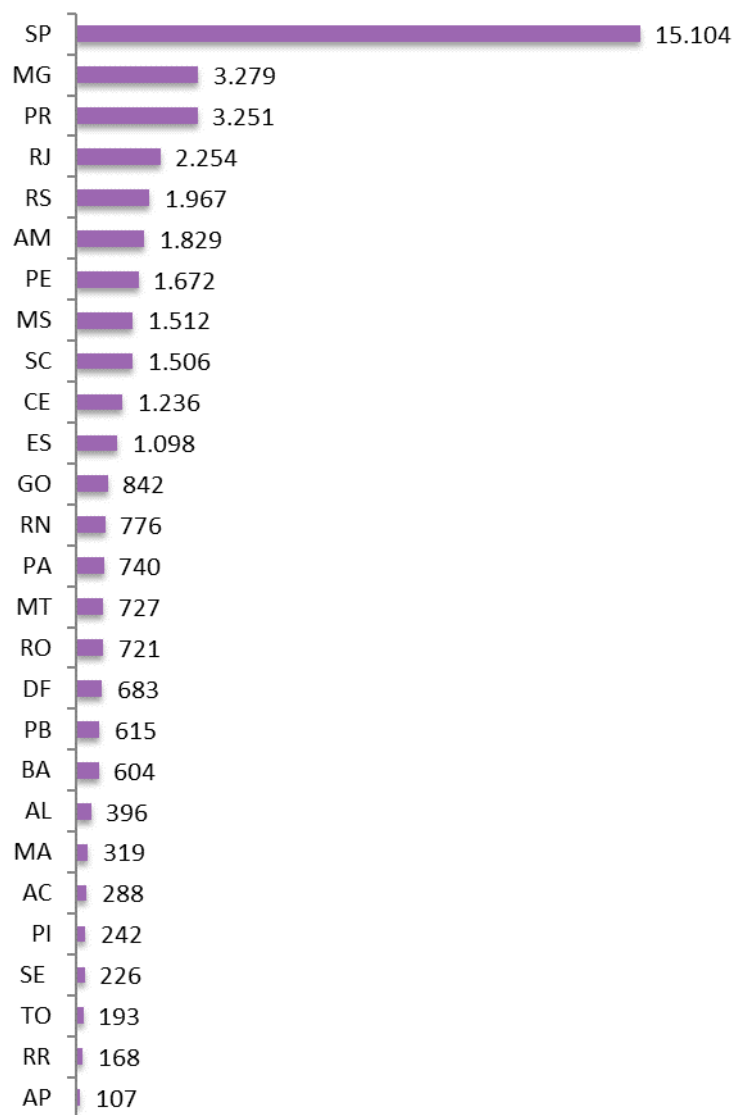
Gráfico 2. Evolução das mulheres privadas de liberdade (em mil) entre 2000 e 2016¹⁶



Fonte: Ministério da Justiça. A partir de 2005, dados do Infopen. Dados consolidados para a série histórica.

O número de mulheres privadas de liberdade varia significativamente entre as diferentes Unidades da Federação, conforme gráfico 3. O estado de São Paulo concentra 36% de toda a população prisional feminina do país, com 15.104 mulheres presas, seguido pelos estados de Minas Gerais, Paraná e Rio de Janeiro, que juntos somam 20% da população prisional feminina.

¹⁶ Com exceção dos anos de 2002 e 2016, em que foram produzidos apenas relatórios referentes ao primeiro semestre do ano, os demais dados referem-se ao mês de dezembro de cada ano. Os dados disponíveis em cada ano consideram apenas as mulheres encarceradas nos estabelecimentos do sistema prisional e não contemplam as mulheres custodiadas em carceragens de delegacias, por ausência de informações para a série histórica.

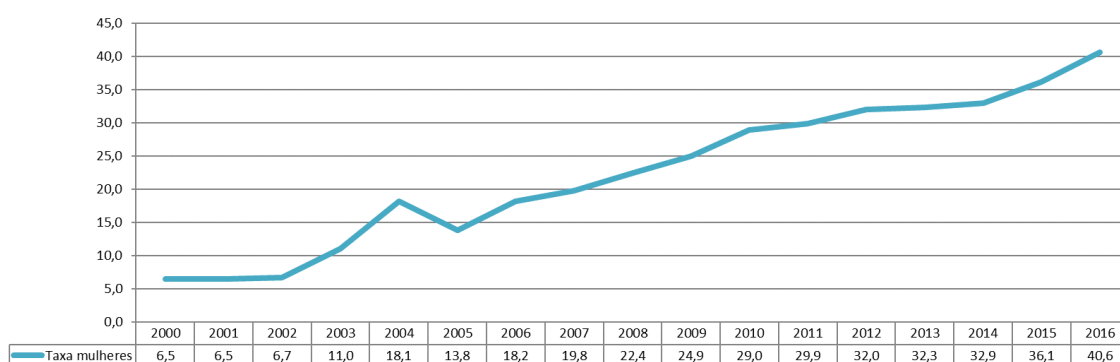
Gráfico 3. População prisional feminina por Unidade da Federação

Fonte: Levantamento de Informações Penitenciárias - INFOPEN, Junho/2016.

3.3. Taxa de aprisionamento

Entre 2000 e 2016, a taxa de aprisionamento de mulheres aumentou em 525% no Brasil, passando de 6,5 mulheres encarceradas para cada grupo de 100 mil mulheres em 2000 para 40,6 mulheres encarceradas em 100 mil, conforme Gráfico 4.

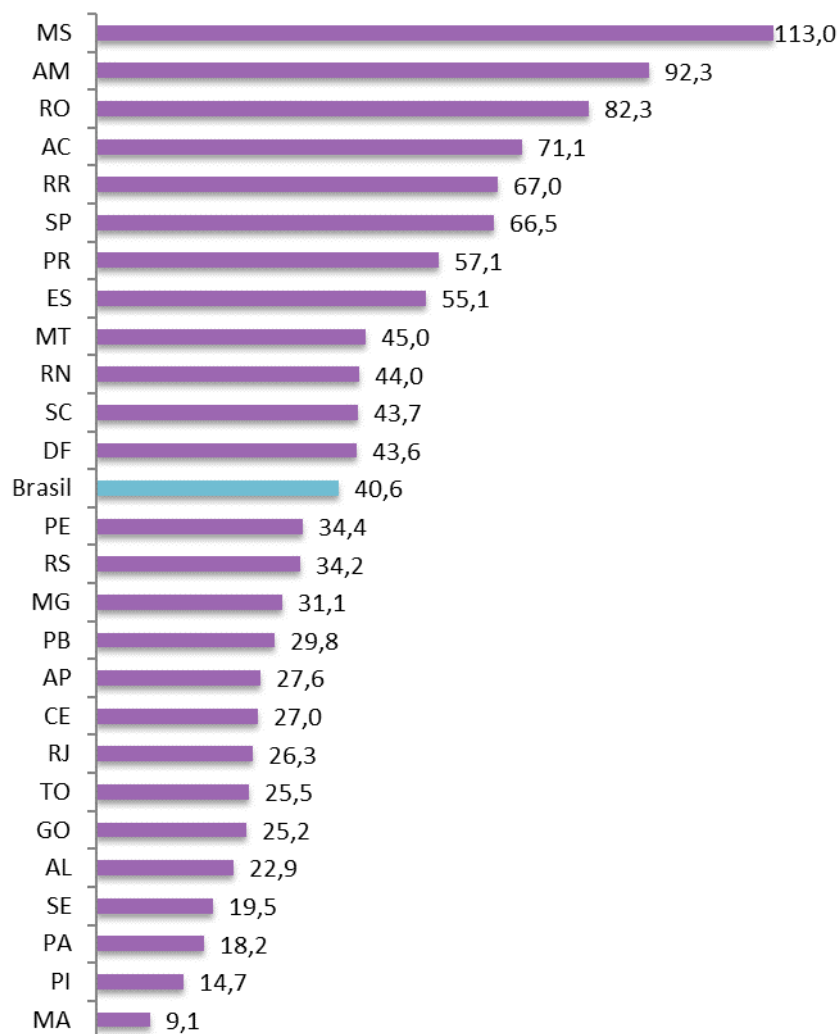
Gráfico 4. Evolução da taxa de aprisionamento de mulheres no Brasil entre 2000 e 2016



Fonte: Levantamento de Informações Penitenciárias – INFOPEN, dezembro de cada ano; DATASUS.

Cabe ressaltar que o cálculo da taxa de aprisionamento apresentado no gráfico 4 segue o parâmetro adotado pelo *International Centre for Prison Studies*, fonte de comparação internacional, que considera o número de pessoas privadas de liberdade para cada grupo de 100 mil habitantes, sem qualquer recorte etário, para fins de equalização internacional. No Brasil, no entanto, de acordo com art. 228 da Constituição Federal, são penalmente inimputáveis os menores de 18 anos. Assim, caso consideremos para o cálculo da taxa de aprisionamento de mulheres no país o recorte da população acima de 18 anos, teríamos uma taxa de 55,4 mulheres presas para cada grupo de 100 mil mulheres com mais de 18 anos no Brasil.

Gráfico 5. Taxa de aprisionamento de mulheres por Unidade da Federação

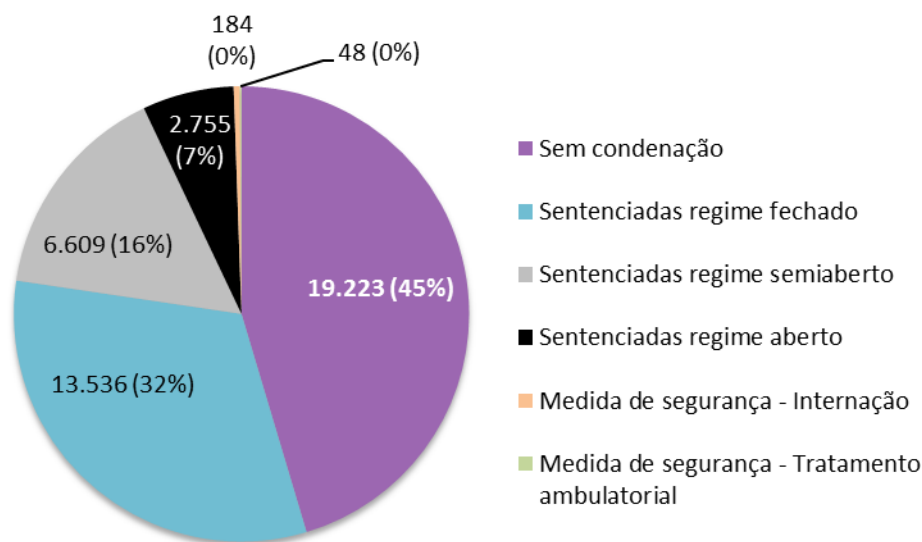


Fonte: Levantamento de Informações Penitenciárias - INFOPEN, dezembro/2015; DATASUS.

No gráfico 5 observa-se o contingente prisional por Unidade da Federação, mitigado pelas diferenças demográficas entre os estados. O estado do Mato Grosso do Sul apresenta a 9ª maior população prisional feminina do país, em termos absolutos, e figura como o estado que mais encarcera mulheres em todo o país, em termos proporcionais, com 113 mulheres presas para cada grupo de 100 mil mulheres. O estado de São Paulo, por sua vez, concentra 36% de toda a população prisional feminina do país, mas aparece no 6º lugar da lista dos estados com maiores taxas de aprisionamento de mulheres, com taxa de 66,5 mulheres presas para cada 100 mil mulheres.

3.4. Natureza da prisão e tipo de regime¹⁷

Gráfico 6. Mulheres privadas de liberdade por natureza da prisão e tipo de regime¹⁸



Fonte: Levantamento de Informações Penitenciárias - INFOPEN, Junho/2016.

O gráfico 6 apresenta a distribuição das mulheres privadas de liberdade de acordo com a natureza da prisão e tipo de regime. De acordo com o gráfico, 45% das mulheres presas no Brasil em Junho de 2016 não haviam sido ainda julgadas e condenadas. A primeira edição do INFOPEN Mulheres, que trazia dados referentes a Junho de 2014, apontava que 30,1% das mulheres encarceradas não tinham condenação. A expansão do contingente de mulheres presas sem condenação deve ser ainda mitigada em relação à ausência de dados sobre mulheres em carceragens de delegacias. A lacuna de dados com recorte de gênero sobre os espaços de custódia administrados pelas forças de segurança pública pode atenuar um quadro de dificuldade de acesso à justiça que,

¹⁷ O levantamento do Infopen considerou as pessoas privadas de liberdade por tipo de regime a que estavam submetidas no dia 30/06/2016. No caso das pessoas simultaneamente condenadas e sem condenação, prevalece, para fins do levantamento, a situação de condenação.

¹⁸ A categoria “presas sem condenação” compreende as mulheres privadas de liberdade que não foram julgadas e não receberam decisão condenatória. Os dados apresentados no gráfico compreendem as mulheres encarceradas em estabelecimentos do sistema prisional e aquelas custodiadas em carceragens de delegacias, para os estados em que haviam dados disponíveis sobre as carceragens de delegacias com recorte de gênero.

ainda que observado em relação ao conjunto da população prisional, apresenta especificidades significativas em relação às mulheres.

A tabela 4 apresenta a distribuição da população prisional feminina de acordo com a natureza da prisão e tipo de regime nas diferentes Unidades da Federação. Destaca-se, nesse cenário, a distribuição da população prisional feminina no estado do Amazonas, em que 81% das mulheres ainda não foram condenadas e apenas 4% encontram-se em regime fechado. No caso do estado do Paraná, destaca-se o contingente de mulheres cumprindo pena em regime aberto, que chega a 46% da população¹⁹, um contingente significativamente superior à média nacional (de 7%). Nos estados do Amazonas, Bahia, Ceará, Minas Gerais, Mato Grosso, Pará, Pernambuco, Piauí e Sergipe o percentual de mulheres condenadas é menor do que o percentual de mulheres sem condenação.

Tabela 4. Mulheres privadas de liberdade por natureza da prisão e tipo de regime, por Unidade da Federação

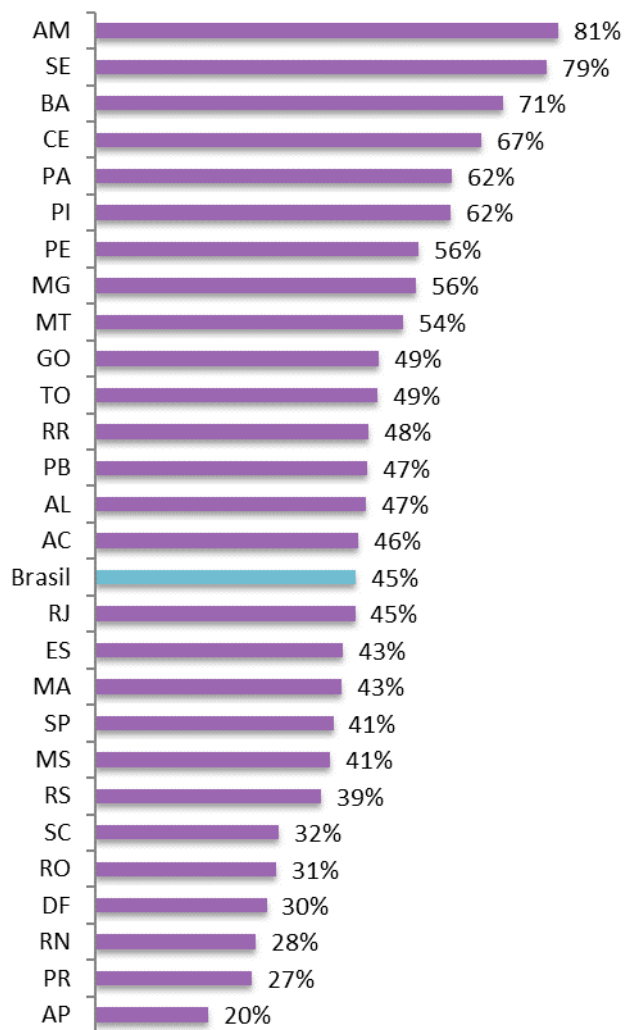
UF	Sem condenação		Sentenciadas regime fechado		Sentenciadas regime semiaberto		Sentenciadas regime aberto		Medida de segurança - Internação		Medida de segurança - Tratamento ambulatorial		Total
	N	%	N	%	N	%	N	%	N	%	N	%	N
AC	132	46%	123	43%	33	11%	0	0%	0	0%	0	0%	288
AL	187	47%	49	12%	96	24%	63	16%	1	0%	0	0%	396
AM	1.476	81%	73	4%	105	6%	174	10%	0	0%	1	0%	1.829
AP	21	20%	46	43%	40	37%	0	0%	0	0%	0	0%	107
BA	430	71%	107	18%	63	10%	0	0%	4	1%	0	0%	604
CE	832	67%	222	18%	72	6%	110	9%	0	0%	0	0%	1.236
DF	204	30%	257	38%	216	32%	0	0%	6	1%	0	0%	683
ES	473	43%	367	33%	252	23%	0	0%	6	1%	0	0%	1.098
GO	416	49%	221	26%	140	17%	62	7%	2	0%	1	0%	842
MA	137	43%	118	37%	64	20%	0	0%	0	0%	0	0%	319
MG	1.832	56%	770	23%	484	15%	113	3%	56	2%	24	1%	3.279
MS	618	41%	513	34%	244	16%	135	9%	2	0%	0	0%	1.512
MT	390	54%	298	41%	15	2%	24	3%	0	0%	0	0%	727
PA	460	62%	154	21%	122	16%	0	0%	4	1%	0	0%	740
PB	292	47%	210	34%	93	15%	20	3%	0	0%	0	0%	615
PE	942	56%	398	24%	279	17%	43	3%	10	1%	0	0%	1.672
PI	150	62%	42	17%	45	19%	5	2%	0	0%	0	0%	242
PR	890	27%	666	20%	168	5%	1.502	46%	7	0%	18	1%	3.251
RJ	1.021	45%	716	32%	454	20%	56	2%	7	0%	0	0%	2.254
RN	217	28%	250	32%	255	33%	51	7%	0	0%	3	0%	776
RO	227	31%	295	41%	144	20%	54	7%	1	0%	0	0%	721
RR	80	48%	21	13%	20	12%	47	28%	0	0%	0	0%	168
RS	776	39%	711	36%	406	21%	73	4%	1	0%	0	0%	1.967
SC	481	32%	432	29%	369	25%	223	15%	0	0%	1	0%	1.506
SE	178	79%	47	21%	0	0%	0	0%	1	0%	0	0%	226
SP	6.266	41%	6.345	42%	2.417	16%	0	0%	76	1%	0	0%	15.104
TO	95	49%	85	44%	13	7%	0	0%	0	0%	0	0%	193
Brasil	19.223	45%	13.536	32%	6.609	16%	2.755	7%	184	0%	48	0%	42.355

Fonte: Levantamento de Informações Penitenciárias - INFOPEN, Junho/2016.

¹⁹ O contingente de pessoas em regime aberto no estado do Paraná deve-se, principalmente, à população informada pela unidade Patronato Central do Estado, que concentra 23.987 pessoas, segundo informações oferecidas pelos gestores responsáveis pelo levantamento do Infopen no estado. A população do Patronato representa, assim, 45% da população total do estado. Os gestores responsáveis pelas informações acerca do estado do Paraná realizaram a validação dos dados informados ao Infopen fora dos prazos estabelecidos pelo Departamento Penitenciário Nacional.

Entre os estados que apresentam o maior percentual de presas sem condenação, destacam-se o Amazonas, Sergipe, Ceará, Bahia, Ceará, Pará e Piauí, estados em que pelo menos 6 em cada 10 presas não foi ainda julgada, conforme gráfico 7.

Gráfico 7. Taxa de presas sem condenação por Unidade da Federação

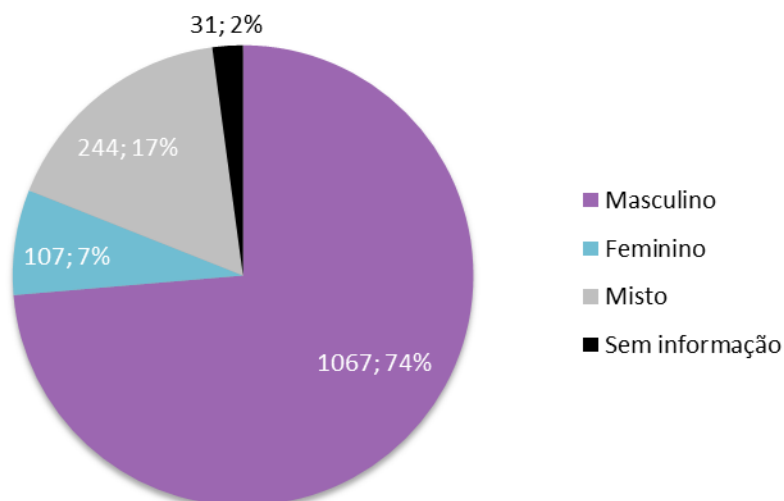


Fonte: Levantamento de Informações Penitenciárias - INFOPEN, Junho/2016.

4. Estabelecimento penais

4.1. Tipo de estabelecimento

Gráfico 8. Destinação dos estabelecimentos penais de acordo com o gênero



Fonte: Levantamento de Informações Penitenciárias - INFOPEN, Junho/2016.

Em relação à destinação dos estabelecimentos por gênero, observa-se no gráfico 8 a tendência já expressa na primeira edição do INFOPEN Mulheres, que apontou que a maior parte dos estabelecimentos penais foi projetada para o público masculino. 74% das unidades prisionais destinam-se aos homens, 7% ao público feminino e outros 16% são caracterizados como mistos, o que significa que podem contar com alas/celas específicas para o aprisionamento de mulheres dentro de um estabelecimento originalmente masculino.

A separação por gênero dos estabelecimentos destinados ao cumprimento de penas privativas de liberdade está prevista na Lei de Execução Penal e foi incorporada à Política Nacional de Atenção às Mulheres em Situação de Privação de Liberdade e Egressas do Sistema Prisional como forma de visibilizar a situação de encarceramento de mulheres em estabelecimentos em que a arquitetura prisional e os serviços penais foram formulados para o público masculino e posteriormente adaptados para custódia de mulheres e são, assim, incapazes de observar as especificidades de espaços e serviços destinados às mulheres (que envolvem, mas não se limitam a, atividades que viabilizam

o aleitamento no ambiente prisional, espaços para os filhos das mulheres privadas de liberdade, espaços para custódia de mulheres gestantes, equipas multidisciplinares de atenção à saúde da mulher, entre outras especificidades).

Figura 1. Tipo de estabelecimentos prisionais de acordo com a destinação originária²⁰



Fonte: Levantamento de Informações Penitenciárias - INFOPEN, Junho/2016.

De acordo com a Figura 1, podemos afirmar que, entre as unidades masculinas, prevalecem aqueles estabelecimentos destinados aos presos provisórios (51% das unidades), enquanto, entre as unidades femininas, a maior parte dos estabelecimentos destina-se ao cumprimento de pena em regime fechado (35% das unidades). Destaca-se, ainda, o baixo percentual de unidades mistas destinadas ao cumprimento de pena em regime semiaberto (3% dos casos), quando comparada às demais destinações. As demais destinações se dividem entre os estabelecimentos destinados ao cumprimento de medida

²⁰ A destinação originária dos estabelecimentos prisionais refere-se à destinação prevista para o estabelecimento no momento de sua construção, independente da criação de alas e/ou anexos destinados a outros regimes ao longo do funcionamento da unidade.

de segurança e aqueles destinados à realização de exames gerais e criminológicos e os patronatos²¹, que juntos somam apenas 2% do total de unidades prisionais.

4.2. Infraestrutura e garantia de direitos

Entre os direitos da pessoa presa, preconizados pela Lei de Execução Penal, em seu artigo 41, encontra-se o direito a receber visita do cônjuge, da companheira, de parentes e amigos em dias determinados pela autoridade responsável. O juiz da comarca competente poderá estabelecer regras especiais para visitação, tendo em vista as necessidades da pessoa presa, as datas comemorativas nacionais e questões de logística e infraestrutura das unidades prisionais.

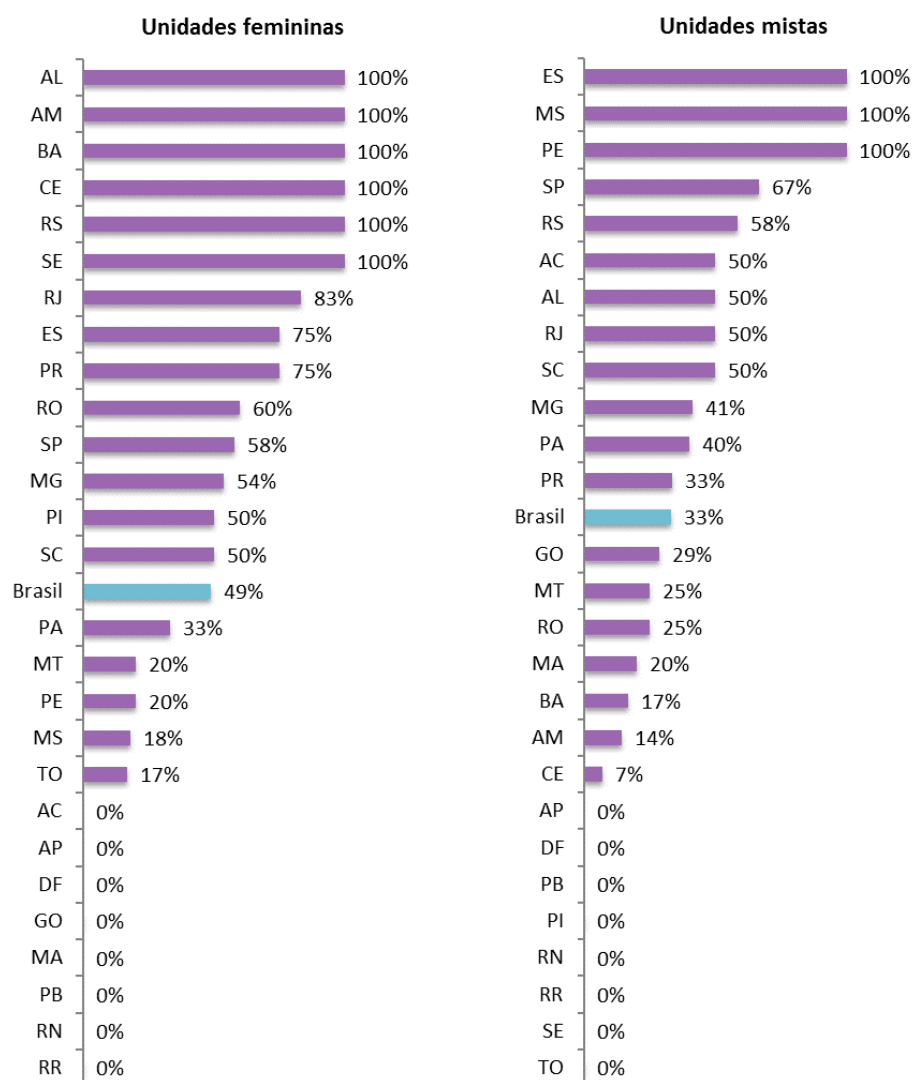
Para que o direito à visita social seja garantido, as unidades prisionais devem contar com ambiente destinado à realização da visita – e eventualmente a outras atividades sociais –, diverso do ambiente de pátio de sol e celas das pessoas privadas de liberdade. Ao analisarmos a distribuição destes ambientes entre as unidades prisionais que abrigam mulheres no Brasil (estabelecimentos femininos e mistos), verificamos que 1 em cada 2 unidades femininas não contam com espaços nestas condições e, no caso das unidades mistas, apenas 3 a cada 10 estabelecimentos contam com infraestrutura adequada ao exercício do direito à visita social da pessoa presa, conforme Figura 2. Em relação aos estabelecimentos destinados a abrigar apenas homens (unidades masculinas), a média nacional é de que 34% dos estabelecimentos conte com este espaço.

Em relação às unidades exclusivamente femininas, destacam-se os casos dos estados do Pará, Mato Grosso, Pernambuco, Mato Grosso do Sul e Tocantins, em que o percentual de unidades que contam com espaços para visita encontra-se abaixo da média nacional. O Distrito Federal não foi considerado no cálculo das unidades femininas pois não informou a existência de unidades exclusivamente femininas, sendo todos os seus estabelecimentos classificados como masculinos ou mistos.

²¹ Patronatos são estabelecimentos destinados a prestar assistência às pessoas que cumprem pena em regime aberto e aos egressos do sistema prisional.

Em relação às unidades classificadas como mistas, os estados do Amapá, Roraima e Tocantins não foram considerados, pois não informaram a existência de estabelecimentos deste tipo.

Figura 2. Percentual de estabelecimentos penais com local específico para visita²², por Unidade da Federação



Fonte: Levantamento de Informações Penitenciárias - INFOPEN, Junho/2016.

Entre os direitos estabelecidos na LEP, encontra-se ainda o exercício da visita íntima, garantida aos presos de ambos os sexos recolhidos em estabelecimentos

²² Para fins do levantamento do INFOPEN, entende-se “local específico para visita” como ambiente destinado à visita - e eventualmente a outras atividades sociais -, diverso do ambiente de pátio de sol e cela das pessoas privadas de liberdade.

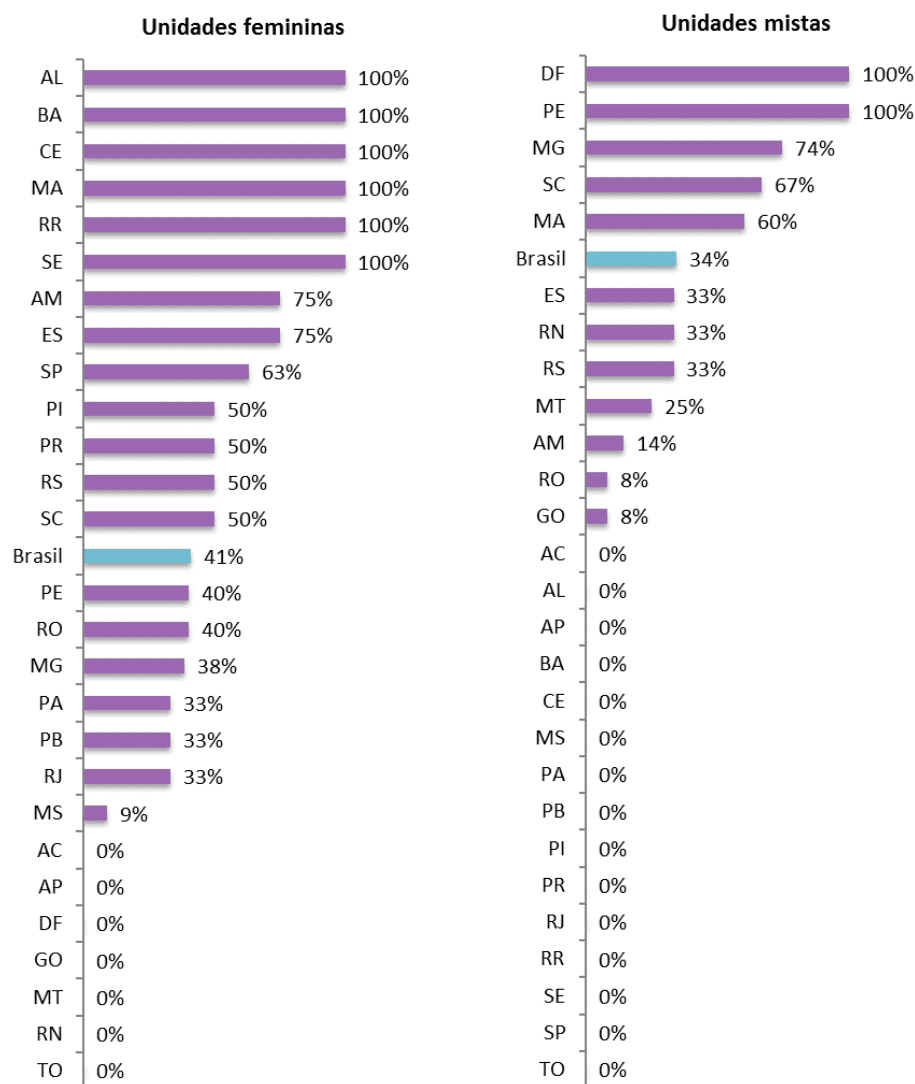
prisionais e entendida como “a recepção pelo preso, nacional ou estrangeiro, homem ou mulher, de cônjuge ou outro parceiro, no estabelecimento prisional em que estiver recolhido, em ambiente reservado, cuja privacidade e inviolabilidade sejam asseguradas”²³. Em resolução de 2011, o Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária, observando o Plano de Política Criminal e Penitenciária vigente à época e o relatório do Grupo de Trabalho Interministerial para Reorganização e Reformulação do Sistema Prisional Feminino, editado pela Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres da Presidência da República, e fundamentado no princípio da igualdade de direitos, reformulou a definição de visita íntima para assegurar o direito à visita íntima “às pessoas presas casadas entre si, em união estável ou em relação homoafetiva”²⁴, contemplando também a população carcerária LGBT.

Na Figura 3 é possível observar que, ainda que formalmente garantido, o exercício do direito à visita íntima, com observância à dignidade e privacidade da pessoa presa, encontra limitações determinadas pela infraestrutura dos estabelecimentos penais. Em relação às unidades femininas, 41% dos estabelecimentos contam com local específico para realização da visita íntima e, no caso dos estabelecimentos mistos, apenas 34% das unidades podem oferecer este espaço às pessoas privadas de liberdade.

²³ Resolução nº 01, de 30 de março de 1999, do Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária – CNPCP.

²⁴ Art. 2º da Resolução CNPCP nº 4, de 20 de junho de 2011.

Figura 3. Percentual de estabelecimentos penais com local específico para visita íntima, por Unidade da Federação



Fonte: Levantamento de Informações Penitenciárias - INFOPEN, Junho/2016.

Ainda em relação ao exercício do direito à visitação, na Tabela 5 foram analisadas as médias de visitas sociais registradas por pessoa privada de liberdade ao longo do primeiro semestre de 2016, último período considerado pelos dados do INFOPEN. Nos estabelecimentos masculinos, foram realizadas, em média, 7,8 visitas por pessoa ao longo do semestre, enquanto nos estabelecimentos femininos e mistos, essa média cai para 5,9 por pessoa privada de liberdade. Destacam-se os estados do Amazonas, Maranhão, Paraíba e Rio Grande do Norte, em que a média de visitas realizadas nos estabelecimentos masculinos é mais de 5 vezes maior que a média nos estabelecimentos femininos. Nestes casos, entre os fatores que impactam diretamente a

capacidade de realização de visitas, devem ser analisadas as condições de acesso aos estabelecimentos penais masculinos e femininos.

Tabela 5. Média de visitas por pessoa privada de liberdade, por Unidade da Federação e tipo de estabelecimento penal – Primeiro semestre de 2016²⁵

UF	Estabelecimento penal			Total
	Masculino	Feminino	Misto	
AC	4,9	0,0	0,9	3,9
AL	9,0	3,2	0,3	5,1
AM	15,0	2,0	4,9	11,3
AP	3,3	4,5	0,0	3,3
BA	4,4	13,8	18,1	10,7
CE	6,6	0,0	0,1	4,9
DF	10,0	0,0	11,3	10,1
ES	6,0	11,3	7,2	6,4
GO	4,5	0,0	8,1	5,7
MA	7,2	1,1	0,5	5,8
MG	11,3	9,7	9,4	10,5
MS	7,8	6,2	0,0	7,7
MT	6,1	12,0	13,8	6,6
PA	6,2	5,2	3,2	5,7
PB	9,5	0,8	0,0	8,8
PE	5,8	5,4	14,8	6,0
PI	4,9	4,4	26,1	7,3
PR	4,2	1,7	0,1	1,9
RJ	NI	NI	NI	NI
RN	4,5	0,8	0,0	2,8
RO	4,0	7,2	4,8	4,3
RR	NI	NI	NI	NI
RS	11,6	12,8	11,3	11,6
SC	6,5	7,3	7,3	6,7
SE	5,1	0,0	2,2	4,8
SP	8,1	6,2	1,6	7,9
TO	6,7	9,7	0,0	6,8
Brasil	7,8	5,9	5,9	7,4

Fonte: Levantamento de Informações Penitenciárias - INFOPEN, Junho/2016.

(NI) Não informado.

(NA) Não se aplica.

²⁵ Foram computadas todas as visitas registradas entre 01/01/2016 e 30/06/2016. Caso uma mesma pessoa tenha realizado várias visitas ao longo deste período, os responsáveis pelo preenchimento do formulário do INFOPEN foram instruídos a computar todas as visitas realizadas por esta pessoa.

Entre os eixos que compõem uma análise sobre a relação entre a infraestrutura prisional e a capacidade de assegurar os direitos básicos da mulher presa, encontra-se a questão do exercício da maternidade no ambiente carcerário, já abordado na primeira edição do INFOPEN Mulheres. Nesse sentido, são contemplados pelo levantamento os dados relativos à existência de celas adequadas para gestantes, além da existência de berçário, creche e centro de referência materno-infantil.

A Tabela 6 apresenta o total de estabelecimentos femininos ou mistos que contam com cela ou dormitório adequado para custodiar gestantes. Apenas 55 unidades em todo o país declararam apresentar cela ou dormitório para gestantes.

Tabela 6. Estabelecimentos penais que têm cela/dormitório adequado para gestantes, por Unidade da Federação

UF	Unidades que têm cela/dormitório para gestantes	
	N	%
AC	1	33%
AL	1	33%
AM	2	18%
AP	1	100%
BA	1	14%
CE	1	3%
DF	1	100%
ES	4	57%
GO	5	10%
MA	1	17%
MG	3	3%
MS	4	33%
MT	1	11%
PA	2	25%
PB	3	60%
PE	3	50%
PI	0	0%
PR	1	14%
RJ	2	25%
RN	0	0%
RO	3	18%
RR	0	0%
RS	1	6%
SC	6	43%
SE	1	50%
SP	7	32%
TO	0	0%
Brasil	55	16%

Fonte: Levantamento de Informações Penitenciárias - INFOPEN, Junho/2016.

Na Tabela 7 são analisados os números de mulheres gestantes e lactantes que estão presentes em unidades prisionais femininas ou mistas e o percentual delas que se encontram custodiadas em unidades que declararam possuir celas adequadas para recebê-las.

Tabela 7. Mulheres gestantes e lactantes privadas de liberdade, por Unidade da Federação

UF	Quantidade de gestantes	Quantidade de lactantes	Gestantes em unidades que têm cela adequada	
			N	%
AC	12	6	2	17%
AL	3	4	3	100%
AM	25	3	1	4%
AP	1	2	1	100%
BA	5	2	2	40%
CE	13	10	13	100%
DF	7	18	7	100%
ES	17	13	10	59%
GO	14	4	4	29%
MA	6	7	6	100%
MG	63	34	34	54%
MS	34	18	21	62%
MT	5	4	1	20%
PA	15	17	14	93%
PB	14	11	12	86%
PE	25	6	23	92%
PI	0	0	0	0%
PR	32	24	22	69%
RJ	NI	20	NI	NI
RN	16	1	0	0%
RO	27	16	15	56%
RR	2	0	0	0%
RS	4	12	4	100%
SC	16	7	11	69%
SE	3	2	3	100%
SP	169	109	60	36%
TO	8	0	0	0%
Brasil	536	350	269	50%

Fonte: Levantamento de Informações Penitenciárias - INFOPEN, Junho/2016.

Em relação à capacidade de oferecer espaço adequado para que a mulher privada de liberdade permaneça em contato com seus filhos e possa oferecer cuidados ao longo

do período de amamentação, a Tabela 8 demonstra que apenas 14% das unidades femininas ou mistas contam com berçário e/ou centro de referência materno-infantil, que compreendem os espaços destinados a bebês com até 2 anos de idade. As unidades que declararam ser capazes de oferecer este espaço somam uma capacidade total para receber até 467 bebês.

Tabela 8. Estabelecimentos penais que têm berçário e/ou centro de referência materno-infantil, por Unidade da Federação

Unidades que têm berçário e/ou centro de referência materno-infantil			
UF	N	%	Capacidade de bebês
AC	1	33%	2
AL	1	33%	8
AM	2	18%	10
AP	1	100%	0
BA	2	29%	4
CE	1	3%	15
DF	1	100%	11
ES	5	71%	28
GO	3	6%	10
MA	1	17%	15
MG	1	1%	2
MS	2	17%	25
MT	1	11%	5
PA	2	25%	17
PB	2	40%	11
PE	2	33%	16
PI	0	0%	0
PR	2	29%	23
RJ	1	13%	20
RN	0	0%	0
RO	1	6%	14
RR	0	0%	0
RS	2	13%	31
SC	4	29%	11
SE	1	50%	6
SP	10	45%	183
TO	0	0%	0
Brasil	49	14%	467

Fonte: Levantamento de Informações Penitenciárias - INFOPEN, Junho/2016.

Na Tabela 9 observamos o total de unidades femininas ou mistas que têm espaços de creche, destinados a receber crianças acima de 2 anos. Nesse caso, apenas 3% das unidades prisionais do País declararam contar com espaço de creche, somando uma capacidade total para receber até 72 crianças acima de 2 anos. Na seção deste relatório relacionada ao perfil da população prisional serão apresentados dados sobre o número de mulheres que têm filhos e a quantidade de crianças ou bebês que se encontram dentro do sistema prisional, junto a suas mães.

Tabela 9. Estabelecimentos penais que têm creche, por Unidade da Federação

UF	Unidades que têm creche		Capacidade de crianças
	N	%	
AC	0	0%	0
AL	0	0%	0
AM	0	0%	0
AP	0	0%	0
BA	0	0%	0
CE	0	0%	0
DF	0	0%	0
ES	1	14%	0
GO	0	0%	0
MA	0	0%	0
MG	1	1%	1
MS	0	0%	0
MT	0	0%	0
PA	0	0%	0
PB	0	0%	0
PE	0	0%	0
PI	0	0%	0
PR	1	14%	12
RJ	0	0%	0
RN	0	0%	0
RO	0	0%	0
RR	0	0%	0
RS	1	6%	23
SC	1	7%	0
SE	0	0%	0
SP	4	18%	36
TO	0	0%	0
Brasil	9	3%	72

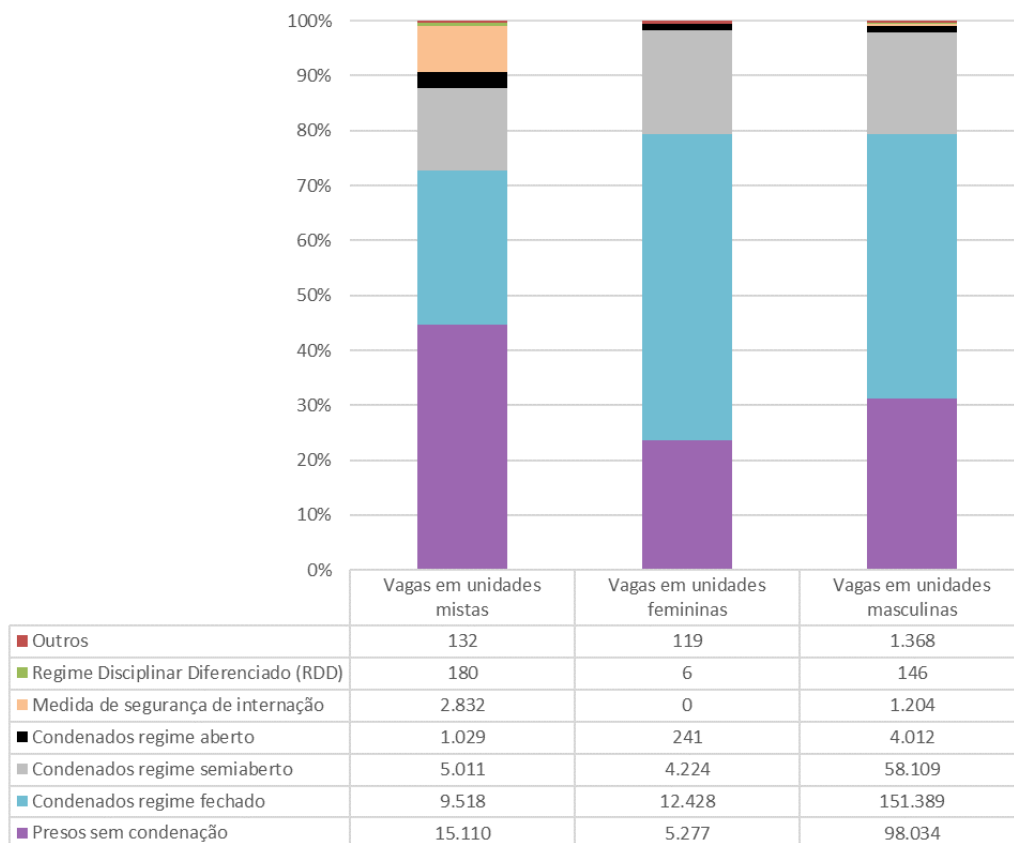
Fonte: Levantamento de Informações Penitenciárias - INFOPEN, Junho/2016.

5. Ocupação

5.1. Vagas

O Gráfico 9 apresenta o panorama de ocupação das unidades prisionais, de acordo com a destinação do estabelecimento. Observa-se que, nas unidades femininas, predominam as vagas de regime fechado, enquanto nas unidades mistas a maior parte das vagas são destinadas aos presos provisórios.

Gráfico 9. Quantidade de vagas por tipo de regime ou natureza da prisão, de acordo com a destinação do estabelecimento



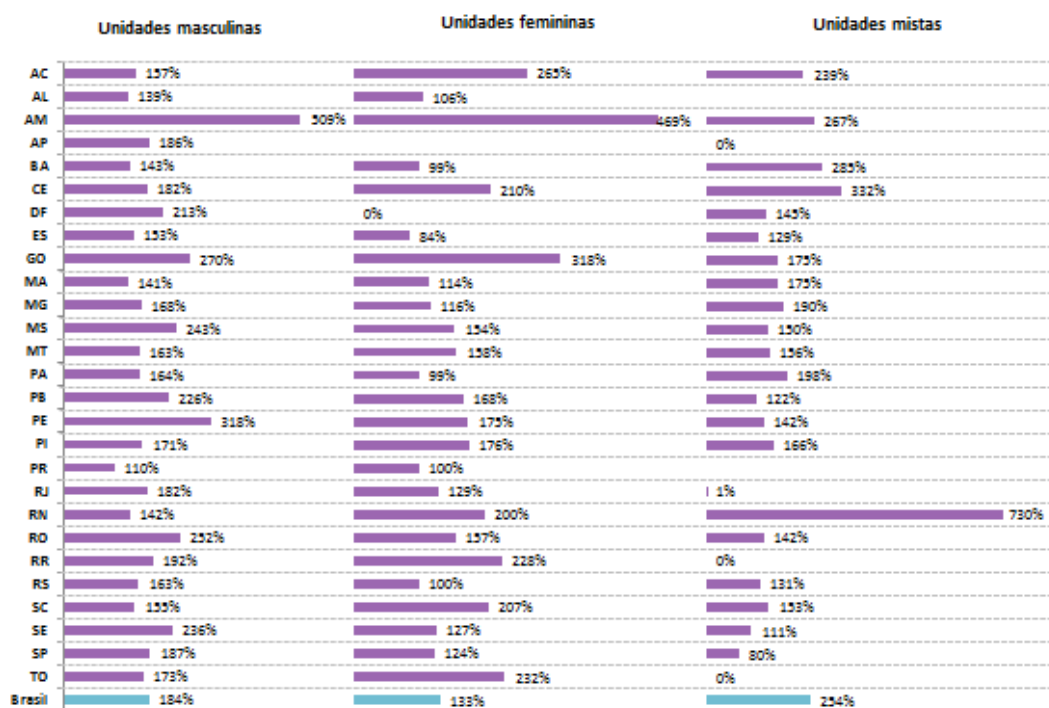
Fonte: Levantamento de Informações Penitenciárias - INFOPEN, Junho/2016.

5.2. Taxa de ocupação

A taxa de ocupação no sistema prisional brasileiro, em relação às mulheres, é de 156,7%, conforme registrado em Junho de 2016, o que significa dizer que em um espaço destinado a 10 mulheres, encontram-se custodiadas 16 mulheres no sistema prisional. Na Figura 4 são sintetizadas as taxas globais de ocupação no ambiente prisional, de acordo com a destinação do estabelecimento. De modo geral, as unidades mistas são aquelas que apresentam a maior taxa de ocupação global, com 25 pessoas custodiadas em um espaço destinado a receber 10 pessoas. A taxa de ocupação calcula, em termos proporcionais, quantas pessoas se encontram custodiadas na unidade para cada vaga disponibilizada e difere, portanto, do cálculo do déficit absoluto de vagas.

Se considerarmos o déficit total de vagas no País, que chega a 368 mil vagas, observamos que as unidades masculinas respondem por 80% deste déficit, enquanto as unidades femininas somam apenas 2% do déficit total no sistema prisional.

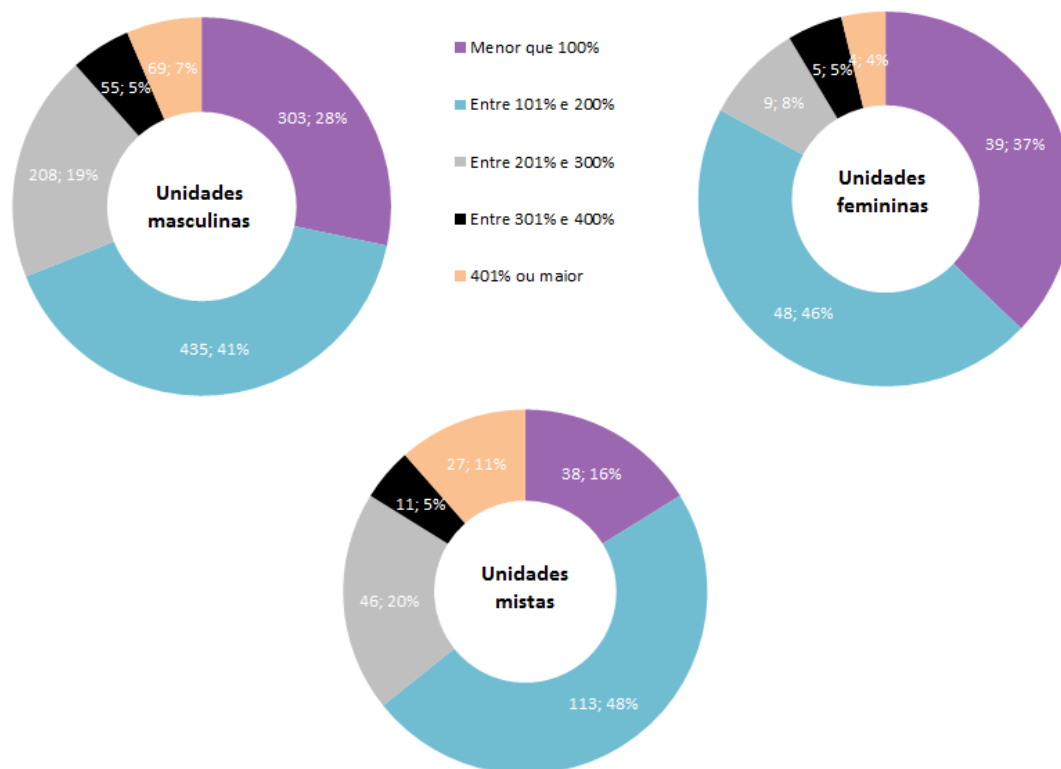
Figura 4. Taxa de ocupação no sistema prisional por Unidade da Federação, de acordo com a destinação do estabelecimento prisional



Fonte: Levantamento de Informações Penitenciárias - INFOPEN, Junho/2016.

A Figura 5 oferece subsídios à análise acerca da distribuição desigual da população prisional entre os estabelecimentos penais do país. Observa-se que em 37% das unidades prisionais femininas não há situação de superlotação e encarcera-se até o limite de 1 pessoa por vaga disponibilizada. Já nas unidades mistas, em 48% delas encarcera-se entre 1 e 2 pessoas por vaga disponível e em 11% das unidades existem mais de 4 pessoas privadas de liberdade para cada vaga. No caso das unidades masculinas, 28% delas não têm superlotação e em 31% dos estabelecimentos há taxa de ocupação acima de 200%.

Figura 5. Número de unidades prisionais por faixas de taxa de ocupação



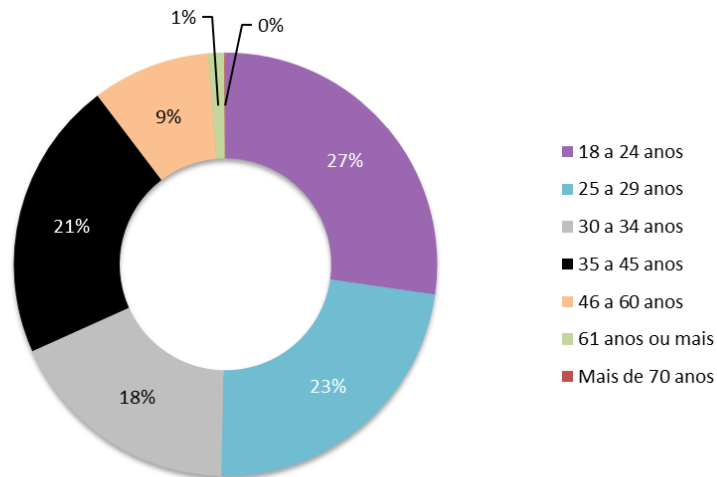
Fonte: Levantamento de Informações Penitenciárias - INFOPEN, Junho/2016.

6. Perfil da população prisional feminina

Nesta seção do relatório, serão analisadas as categorias que compõem o perfil sociodemográfico da população feminina privada de liberdade no Brasil. É importante ressaltar que, por limitações na metodologia do levantamento do Infopen, não é possível realizar cruzamentos entre as variáveis de perfil da população prisional, uma vez que os dados têm como menor unidade de análise o contingente agregado da população em determinado estabelecimento penal, o que impossibilita a desagregação ao nível da pessoa privada de liberdade²⁶. Nesse sentido, serão apresentadas as distribuições da população prisional por Unidade da Federação de acordo com as categorias de perfil cobertas pelo levantamento e comparadas aos parâmetros observados na população brasileira geral, quando couber.

6.1. Faixa etária²⁷

Gráfico 10. Faixa etária das mulheres privadas de liberdade no Brasil



Fonte: Levantamento de Informações Penitenciárias - INFOPEN, Junho/2016.

²⁶ Encontra-se em fase de implantação o Sistema de Informações de Departamento Penitenciário Nacional – Sisdepen, previsto no art. 5º, caput, da Lei nº 12.714, de 14 de setembro de 2012 e disciplinado pela Portaria do Ministério de Justiça nº 795, de 25 de junho de 2015. O sistema contará com um prontuário eletrônico de cadastro de cada custodiado no país e, assim, será possível obter dados que tenham a pessoa custodiada como menor unidade de análise. Com este tipo de informação, seria possível delimitar, por exemplo, o número de homens negros, solteiros, entre 18 e 29 anos, que cumprem pena por crimes ligados à Lei de Drogas.

²⁷ As informações sobre faixa etária consideram a idade das mulheres privadas de liberdade em anos completos em 30/06/2016, conforme registros mantidos pelos estabelecimentos penais.

A informação sobre faixa etária da população prisional feminina estava disponível para 30.501 mulheres (ou 74% da população feminina total). A partir da análise da amostra de mulheres sobre as quais foi possível obter dados acerca da idade, podemos afirmar que 50% da população prisional feminina é formada por jovens, conforme Gráfico 10, consideradas até 29 anos, segundo classificação do Estatuto da Juventude (Lei nº 12.852/2013).

Tabela 10. Faixa etária das mulheres privadas de liberdade por Unidade da Federação

UF	18 a 24 anos	25 a 29 anos	30 a 34 anos	35 a 45 anos	46 a 60 anos	61 anos ou mais	Mais de 70 anos
AC	50%	33%	11%	4%	2%	0%	0%
AL	27%	23%	17%	23%	9%	1%	0%
AM	41%	19%	17%	17%	6%	0%	0%
AP	19%	23%	18%	27%	12%	1%	0%
BA	33%	24%	17%	17%	6%	2%	0%
CE	37%	19%	16%	18%	8%	1%	0%
DF	23%	26%	20%	22%	8%	0%	0%
ES	24%	22%	18%	24%	12%	1%	0%
GO	24%	36%	18%	13%	7%	1%	0%
MA	28%	25%	19%	21%	7%	0%	0%
MG	24%	25%	17%	23%	10%	1%	0%
MS	25%	21%	20%	23%	9%	1%	0%
MT	42%	15%	12%	25%	7%	0%	0%
PA	47%	28%	13%	10%	2%	0%	0%
PB	19%	21%	27%	21%	11%	1%	0%
PE	14%	17%	20%	21%	23%	5%	0%
PI	25%	23%	18%	25%	8%	1%	0%
PR	21%	24%	19%	22%	13%	1%	0%
RJ	25%	20%	17%	25%	12%	2%	0%
RN	52%	22%	12%	8%	4%	1%	1%
RO	30%	25%	21%	17%	6%	0%	0%
RR	18%	19%	23%	29%	11%	1%	0%
RS	17%	20%	19%	29%	14%	2%	0%
SC	19%	23%	21%	24%	11%	2%	0%
SE	63%	19%	8%	9%	1%	0%	0%
SP	26%	24%	18%	22%	8%	1%	0%
TO	62%	10%	10%	19%	0%	0%	0%
Brasil	27%	23%	18%	21%	9%	1%	0%

Fonte: Levantamento de Informações Penitenciárias - INFOPEN, Junho/2016.

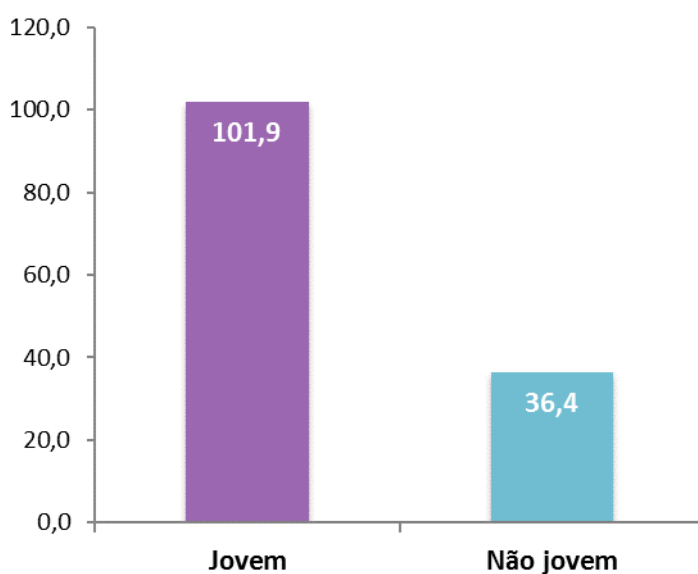
Na tabela 10 podemos analisar a distribuição da população prisional feminina de acordo com a faixa etária, por Unidade da Federação. Ainda que a concentração de jovens persista em todos os estados, destacam-se os casos de Acre, Pará, Rio Grande do Norte, Sergipe e Tocantins, em que a população de mulheres entre 18 e 29 anos dentro do sistema prisional excede a marca de 70% da população total.

Para além da análise sobre a representação percentual da população jovem no contingente prisional, para que possamos delimitar a incidência do encarceramento

nesta população, é preciso analisar a taxa de aprisionamento específica deste grupo em comparação à taxa global de aprisionamento. Como apontamos anteriormente neste relatório, a comparação aos índices internacionais de aprisionamento exige que calculemos a taxa em relação ao conjunto da população do país. Para fins da análise de incidência por faixa etária, no entanto, podemos recortar apenas a população criminalmente imputável (acima de 18 anos) e, nesse caso, teríamos uma taxa de aprisionamento da ordem de 53,8 mulheres presas para cada grupo de 100 mil mulheres acima de 18 anos no Brasil.

Se aprofundarmos a análise acerca do aprisionamento em diferentes faixas etárias da população criminalmente imputável, é possível verificar que as chances de mulheres entre 18 e 29 anos serem presas no Brasil é 2,8 vezes maior do que as chances de mulheres com 30 anos ou mais serem presas. Conforme observado no gráfico 11, existem 101,9 *jovens* (de 18 a 29 anos) presas para cada 100.000 mulheres brasileiras com mais de 18 anos, enquanto que a taxa de mulheres com 30 anos ou mais (*não jovens*) presas é equivalente a 36,4 para cada grupo de 100 mil mulheres acima de 18 anos.

Gráfico 11. Taxa de aprisionamento da população feminina jovem e não jovem no Brasil (por 100 mil)

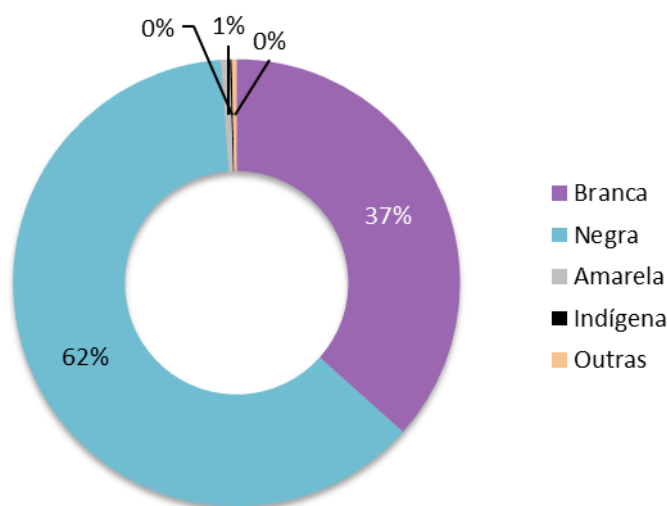


Fonte: Levantamento de Informações Penitenciárias - INFOPEN, Junho/2016. PNAD, 2015.

6.2. Raça/cor²⁸

A informação sobre a raça, cor ou etnia da população prisional feminina estava disponível para 29.584 mulheres (ou 72% da população prisional feminina). A partir da análise da amostra de mulheres sobre as quais foi possível obter dados acerca da raça, cor ou etnia, podemos afirmar que 62% da população prisional feminina é composta por mulheres negras, conforme Gráfico 12.

Gráfico 12. Raça, cor ou etnia das mulheres privadas de liberdade



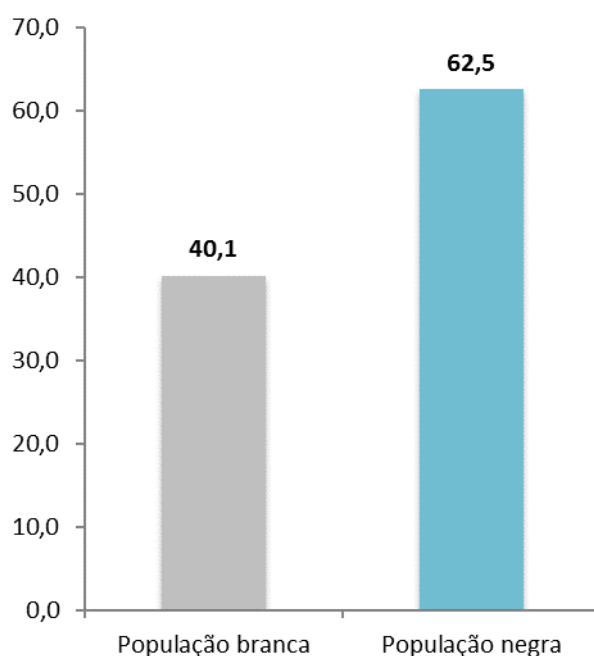
Fonte: Levantamento de Informações Penitenciárias - INFOPEN, Junho/2016. PNAD, 2015.

Se projetarmos a proporção de mulheres negras e brancas observada na parcela da população prisional que dispunha de informação sobre raça, cor ou etnia para o total da população prisional, teríamos uma estimativa de 25.581 mulheres negras em todo o sistema prisional e 15.051 mulheres brancas. A partir dessa estimativa, é possível calcular a taxa de aprisionamento para cada 100 mil mulheres maiores de 18 anos entre as populações de diferentes raças, cores ou etnias, conforme Gráfico 13.

²⁸ O levantamento do Infopen utiliza as cinco categorias propostas pelo IBGE para classificação quanta à cor ou raça: Branca, Preta, Parda, Amarela ou Indígena. A categoria Negra é construída pela soma das categorias Preta e Parda. É importante ressaltar que os dados coletados pelo IBGE acerca da cor ou raça da população são autodeclarados, enquanto os dados coletados pelo Infopen para essas variáveis são cadastrados pelos gestores responsáveis pelo preenchimento do formulário de coleta do Infopen, não havendo controle sobre a autodeclaração das características.

Podemos afirmar que, entre a população maior de 18 anos, existem aproximadamente 40 mulheres brancas privadas de liberdade para cada grupo de 100 mil mulheres brancas, e existem 62 mulheres negras na mesma situação para cada grupo de 100 mil mulheres negras, o que expressa a disparidade entre os padrões de encarceramento de mulheres negras e brancas no Brasil.

Gráfico 13. Taxa de aprisionamento por 100 mil mulheres maiores de 18 anos da população branca e negra no Brasil



Fonte: Levantamento de Informações Penitenciárias - INFOPEN, Junho/2016. PNAD, 2015.

A Tabela 11 expressa a distribuição da população prisional de acordo com a raça, cor ou etnia por Unidade da Federação.

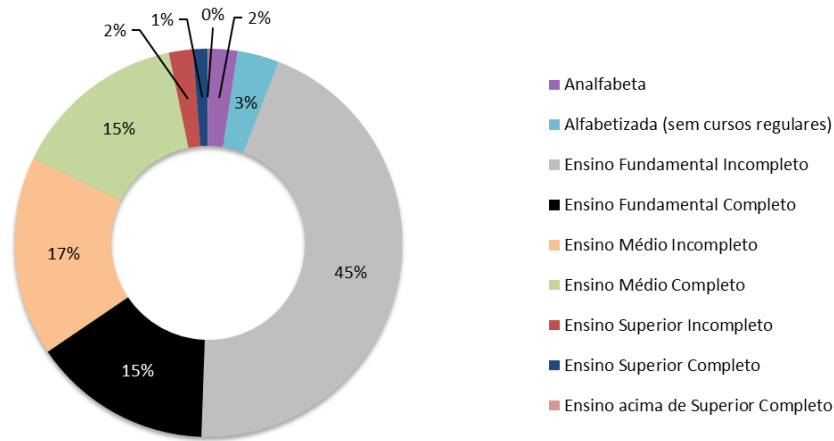
Tabela 11. Raça, cor ou etnia das mulheres privadas de liberdade por Unidade da Federação

UF	Branca	Negra	Amarela	Indígena	Outras
AC	3%	97%	0%	0%	0%
AL	21%	79%	0%	0%	0%
AM	20%	79%	0%	0%	0%
AP	26%	74%	0%	0%	0%
BA	14%	86%	0%	0%	0%
CE	5%	94%	1%	0%	0%
DF	17%	79%	2%	0%	2%
ES	28%	70%	1%	0%	0%
GO	26%	73%	1%	0%	0%
MA	10%	90%	0%	0%	0%
MG	30%	68%	1%	0%	0%
MS	30%	69%	0%	1%	0%
MT	36%	64%	0%	0%	0%
PA	11%	89%	0%	0%	0%
PB	21%	79%	0%	0%	0%
PE	12%	88%	0%	0%	0%
PI	10%	90%	0%	0%	0%
PR	66%	33%	0%	0%	1%
RJ	32%	65%	0%	0%	3%
RN	37%	63%	0%	0%	0%
RO	20%	78%	2%	0%	0%
RR	18%	80%	0%	2%	0%
RS	67%	30%	1%	1%	1%
SC	62%	38%	0%	0%	0%
SE	12%	54%	34%	0%	0%
SP	44%	56%	0%	0%	0%
TO	5%	90%	0%	5%	0%
Brasil	37%	62%	1%	0%	0%

Fonte: Levantamento de Informações Penitenciárias - INFOPEN, Junho/2016.

6.3. Escolaridade

Gráfico 14. Escolaridade das mulheres privadas de liberdade no Brasil



Fonte: Levantamento de Informações Penitenciárias - INFOPEN, Junho/2016.

Foram obtidas informações acerca da escolaridade para 73% da população feminina privada de liberdade no Brasil (ou 29.865 mulheres). Conforme Gráfico 14, 66% da população prisional feminina ainda não acessou o ensino médio, tendo concluído, no máximo, o ensino fundamental. Apenas 15% da população prisional feminina concluiu o ensino médio.

Tabela 12. Escolaridade das mulheres privadas de liberdade por Unidade da Federação

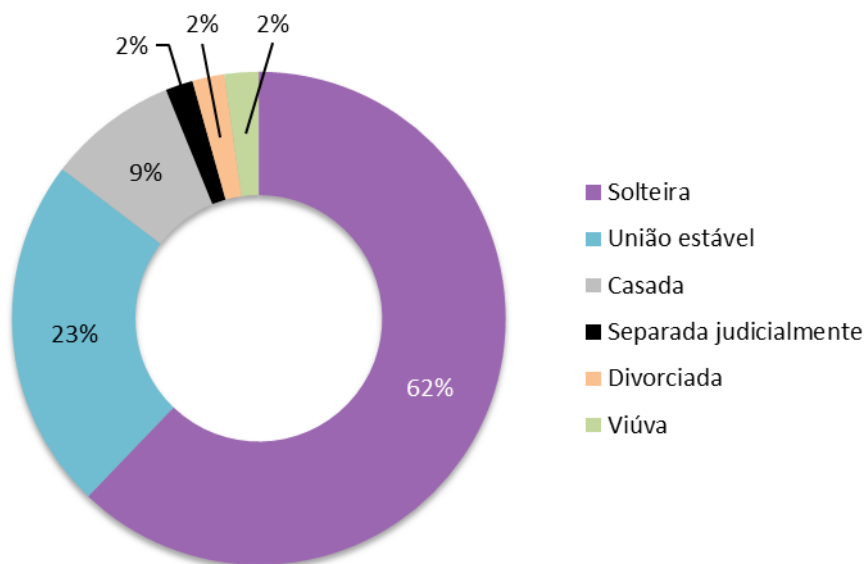
UF	Analfabeta	Alfabetizada (sem cursos regulares)	Ensino Fundamental Incompleto	Ensino Fundamental Completo	Ensino Médio Incompleto	Ensino Médio Completo	Ensino Superior Incompleto	Ensino Superior Completo	Ensino acima de Superior Completo
AC	3%	0%	55%	7%	28%	7%	0%	0%	0%
AL	20%	13%	45%	9%	6%	5%	1%	1%	0%
AM	1%	1%	52%	3%	21%	17%	3%	2%	0%
AP	5%	16%	29%	28%	14%	9%	0%	0%	0%
BA	4%	6%	34%	6%	39%	9%	1%	0%	0%
CE	5%	14%	60%	7%	7%	5%	1%	1%	0%
DF	2%	0%	48%	7%	19%	18%	5%	1%	0%
ES	1%	5%	35%	13%	23%	19%	2%	1%	1%
GO	2%	15%	32%	20%	19%	10%	1%	1%	0%
MA	4%	4%	49%	8%	15%	19%	1%	0%	0%
MG	3%	7%	49%	11%	15%	12%	2%	1%	0%
MS	2%	2%	55%	10%	16%	11%	2%	1%	0%
MT	7%	10%	45%	17%	13%	8%	0%	0%	0%
PA	2%	1%	47%	16%	16%	17%	1%	0%	0%
PB	11%	7%	54%	18%	6%	3%	1%	1%	0%
PE	3%	15%	26%	31%	12%	12%	0%	0%	0%
PI	14%	10%	39%	14%	8%	12%	0%	2%	0%
PR	0%	6%	53%	9%	15%	13%	3%	1%	0%
RJ	2%	2%	58%	12%	11%	12%	2%	1%	0%
RN	20%	23%	31%	10%	11%	5%	0%	0%	0%
RO	2%	14%	47%	8%	14%	13%	2%	0%	0%
RR	1%	2%	49%	2%	16%	22%	6%	1%	0%
RS	2%	4%	38%	28%	14%	11%	2%	1%	0%
SC	3%	4%	48%	15%	10%	16%	3%	1%	0%
SE	0%	0%	81%	12%	5%	1%	0%	0%	0%
SP	2%	1%	39%	19%	19%	17%	2%	1%	0%
TO	5%	0%	67%	5%	14%	10%	0%	0%	0%
Brasil	2%	3%	45%	15%	17%	15%	2%	1%	0%

Fonte: Levantamento de Informações Penitenciárias - INFOPEN, Junho/2016.

A Tabela 12 expressa a distribuição da população prisional feminina de acordo com a escolaridade por Unidade da Federação. Destacam-se os estados de Alagoas, Paraíba, Piauí e Rio Grande do Norte pelos mais altos índices de mulheres analfabetas privadas de liberdade no País. Por outro lado, destacam-se os estados da Bahia e Espírito Santo, pelos maiores índices de mulheres privadas de liberdade que acessaram ou já concluíram o ensino médio.

6.4. Estado civil

Gráfico 15. Estado civil das mulheres privadas de liberdade no Brasil



Fonte: Levantamento de Informações Penitenciárias - INFOPEN, Junho/2016.

Em relação ao estado civil da população prisional, foi possível obter informações para 62% do total de mulheres privadas de liberdade (o que equivale a 25.639 mulheres).

Entre esta população, destaca-se a concentração de pessoas solteiras, que representam 62% da população prisional. A distribuição da população prisional de acordo com a faixa etária expressa a concentração de jovens entre essa população, fator que pode corroborar a concentração de pessoas solteiras, tanto na média nacional quanto na distribuição por Unidade da Federação, conforme Tabela 13.

Tabela 13. Estado civil das mulheres privadas de liberdade por Unidade da Federação

UF	Solteira	União estável	Casada	Separada judicialmente	Divorciada	Viúva
AC	67%	27%	7%	0%	0%	0%
AL	70%	17%	9%	0%	2%	1%
AM	62%	30%	5%	0%	1%	1%
AP	70%	12%	18%	0%	0%	0%
BA	60%	25%	8%	1%	3%	2%
CE	76%	15%	5%	1%	1%	2%
DF	74%	12%	10%	0%	1%	2%
ES	68%	18%	10%	0%	1%	2%
GO	55%	29%	8%	3%	2%	3%
MA	77%	18%	4%	0%	0%	0%
MG	78%	3%	12%	2%	3%	3%
MS	53%	32%	9%	1%	2%	3%
MT	80%	13%	7%	0%	0%	0%
PA	29%	60%	10%	0%	0%	1%
PB	60%	29%	10%	0%	1%	1%
PE	31%	47%	13%	2%	2%	4%
PI	55%	29%	11%	1%	1%	3%
PR	57%	24%	12%	2%	3%	2%
RJ	86%	4%	6%	1%	2%	2%
RN	NI	NI	NI	NI	NI	NI
RO	31%	49%	16%	0%	2%	2%
RR	NI	NI	NI	NI	NI	NI
RS	56%	28%	9%	2%	2%	2%
SC	42%	41%	8%	3%	2%	3%
SE	16%	67%	17%	0%	0%	0%
SP	59%	25%	8%	3%	3%	3%
TO	68%	29%	3%	0%	0%	0%
Brasil	62%	23%	9%	2%	2%	2%

Fonte: Levantamento de Informações Penitenciárias - INFOPEN, Junho/2016.

6.5. Pessoas com deficiência

Tabela 14. Pessoas com deficiência privadas de liberdade no Brasil

	Homens	Mulheres
Total de pessoas privadas de liberdade com deficiência	4.130	220
Pessoas com deficiência intelectual		
<i>Pessoas com deficiência intelectual: apresentam limitações no funcionamento mental, afetando tarefas de comunicação, cuidados pessoais, relacionamento social, segurança, determinação, funções acadêmicas, lazer e trabalho.</i>	2.395	162
Pessoas com deficiência física		
<i>Pessoas com deficiência física: apresentam limitação do funcionamento físico-motor; são cadeirantes ou pessoas com deficiência motora, causadas por paralisia cerebral, hemiplegias, lesão medular, amputações ou artropatias.</i>	1.139	30
Quantas pessoas, dentre as informadas acima, são cadeirantes?	358	11
Pessoas com deficiência auditiva		
<i>Pessoas com deficiência auditiva: apresentam perda total da capacidade auditiva. Perda comprovada da capacidade auditiva entre 95% e 100%.</i>	200	17
Pessoas com deficiência visual		
<i>Pessoas com deficiência visual: não possuem a capacidade física de enxergar por total falta de acuidade visual.</i>	304	10
Pessoas com deficiências múltiplas		
<i>Pessoas com deficiências múltiplas: apresentam duas ou mais deficiências.</i>	92	1

Fonte: Levantamento de Informações Penitenciárias - INFOPEN, Junho/2016.

As unidades prisionais que dispunham de informação acerca da existência de mulheres com deficiência e da natureza da deficiência destas pessoas representam 65% das unidades prisionais do país e concentram 75% da população prisional feminina total.

De acordo com os dados observados entre essa população, podemos afirmar que 1% da população prisional feminina é composta por mulheres com deficiência. A maior parte destas mulheres apresenta deficiência intelectual, seguida pela proporção de pessoas com deficiência física, que somam 30 mulheres em todo o país.

Tabela 15. Mulheres com deficiência privadas de liberdade por Unidade da Federação

UF	Mulheres com deficiência	Percentual de mulheres com deficiência
AC	0	0%
AL	1	0%
AM	1	0%
AP	0	0%
BA	6	1%
CE	0	0%
DF	2	0%
ES	4	0%
GO	4	0%
MA	1	0%
MG	65	2%
MS	1	0%
MT	4	1%
PA	0	0%
PB	0	0%
PE	19	1%
PI	3	1%
PR	1	0%
RJ	0	0%
RN	1	0%
RO	5	1%
RR	0	0%
RS	1	0%
SC	3	0%
SE	2	1%
SP	96	1%
TO	0	0%
Brasil	220	1%

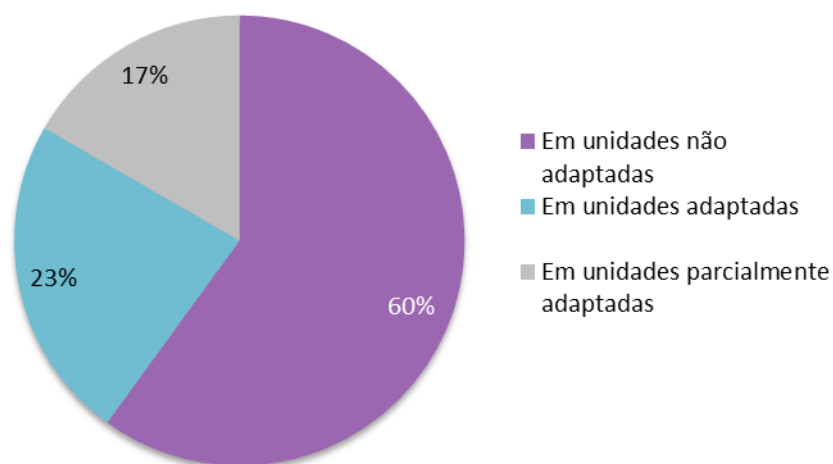
Fonte: Levantamento de Informações Penitenciárias - INFOPEN, Junho/2016.

Para que possamos aprofundar a análise acerca das condições de encarceramento das mulheres com deficiência, solicitamos aos gestores responsáveis pelo preenchimento dos formulários do Infopen que classificassem a condição de acessibilidade²⁹ dos estabelecimentos penais. As informações, compiladas no Gráfico 16, consideram a existência de módulos, alas ou celas adaptados para as pessoas com

²⁹ Por acessibilidade, entende-se o estabelecimento de condições e possibilidades de alcance para utilização, com segurança e autonomia, de edificações, seus espaços, mobiliários e equipamentos, proporcionando às pessoas com deficiência a maior independência possível e aumento das condições de realização das mesmas atividades que as demais pessoas

deficiência física, observando integral ou parcialmente os parâmetros da Norma Brasileira ABNT nº 9.050, de 2004³⁰. Observamos que 60% das mulheres com deficiência física no sistema prisional encontra-se encarcerada em unidades que não foram adaptadas para suas condições específicas de acessibilidade aos espaços, o que determina sua capacidade de se integrar ao ambiente e, especialmente, se locomover com segurança pela unidade.

Gráfico 16. Mulheres com deficiência física por situação de acessibilidade da unidade prisional em que se encontram



Fonte: Levantamento de Informações Penitenciárias - INFOPEN, Junho/2016.

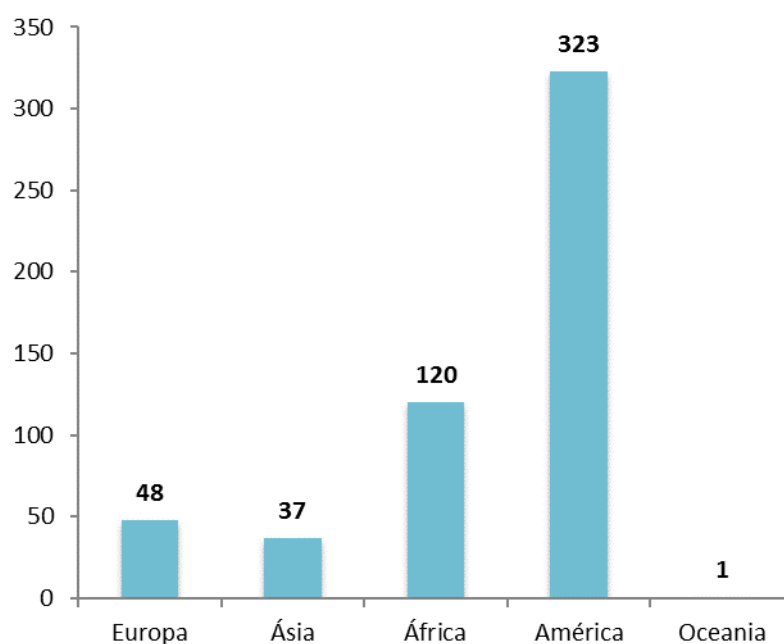
6.6. Estrangeiras

Em relação ao número de estrangeiras presentes no sistema prisional brasileiro, 89% das unidades prisionais que participaram do levantamento afirmaram possuir informações acerca da nacionalidade para todas ou parte das pessoas privadas de liberdade na unidade. As unidades que dispunham desta informação custodiam 90% das mulheres privadas de liberdade. Nessas unidades, estavam presentes 529 cidadãs estrangeiras.

³⁰ A Norma ABNT 9.050, de 2004 versa sobre a acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos.

Conforme Gráfico 17, podemos observar que 61% das estrangeiras que se encontram no sistema prisional brasileiro são provenientes do continente americano. A tendência já havia sido observada em levantamentos anteriores do Infopen.

Gráfico 17. Continente de proveniência das presas estrangeiras



Fonte: Levantamento de Informações Penitenciárias - INFOPEN, Junho/2016.

Ao analisarmos a distribuição da população estrangeira entre as diferentes Unidades da Federação, podemos verificar que 63% de todas as cidadãs estrangeiras custodiadas no país encontram-se no estado de São Paulo³¹, conforme Tabela 16.

³¹ A Penitenciária Cabo PM Marcelo Pires da Silva, na cidade de Itaí, custodia 49% de todos os estrangeiros do país.

Tabela 16. Quantidade de estrangeiras por continente de proveniência por Unidade da Federação

UF	Europa	Ásia	África	América	Oceania	Total de estrangeiras	% de estrangeiras no sistema prisional
AC	0	0	0	0	0	0	0,0%
AL	0	0	0	0	0	0	0,0%
AM	1	0	0	81	0	82	4,5%
AP	0	0	0	0	0	0	0,0%
BA	1	0	0	1	0	2	0,4%
CE	1	0	0	0	0	1	0,1%
DF	0	0	0	2	0	2	0,3%
ES	0	0	1	1	0	2	0,2%
GO	0	0	0	1	0	1	0,1%
MA	0	0	0	0	0	0	0,0%
MG	0	0	1	5	0	6	0,2%
MS	1	0	2	38	0	41	2,8%
MT	0	0	0	2	0	2	0,3%
PA	0	0	0	0	0	0	0,0%
PB	0	0	0	0	0	0	0,0%
PE	0	0	0	0	0	0	0,0%
PI	0	0	0	0	0	0	0,0%
PR	0	1	1	14	0	16	0,6%
RJ	5	2	2	8	0	17	0,8%
RN	0	0	0	0	0	0	0,0%
RO	0	0	0	9	0	9	1,2%
RR	0	0	0	3	0	3	1,8%
RS	0	2	1	6	0	9	0,5%
SC	0	0	0	1	0	1	0,1%
SE	0	0	0	0	0	0	0,0%
SP	39	32	112	151	1	335	2,3%
TO	0	0	0	0	0	0	0,0%
Brasil	48	37	120	323	1	529	1,3%

Fonte: Levantamento de Informações Penitenciárias - INFOPEN, Junho/2016.

6.7. Filhos

A segunda edição do Infopen Mulheres aborda, novamente³² a questão sobre o número de filhos das pessoas privadas de liberdade no Brasil. Apontando para a necessidade de considerarmos o impacto do encarceramento sobre as famílias e comunidades das pessoas presas, mais uma vez propusemos aos gestores responsáveis pelo preenchimento de formulários do Infopen que coletassem informações primárias acerca da quantidade de filhos das pessoas presas. A disponibilidade de informação sobre o número de filhos, no entanto, permanece baixa em todo o país e foi possível

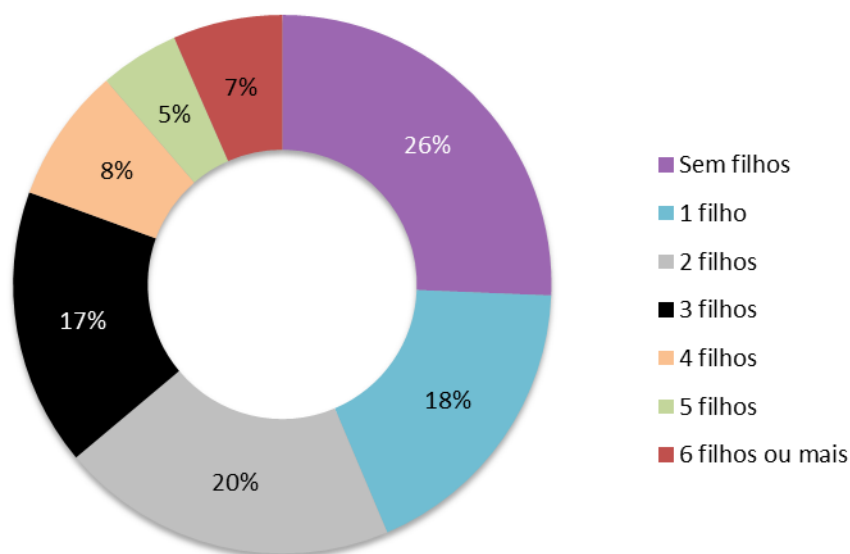
³² Esta questão foi incorporada ao levantamento do Infopen a partir de 2014 e analisada pela primeira vez na edição de junho daquele ano. Naquele momento, a informação sobre o número de filhos das pessoas privadas de liberdade estava disponível em registros primários referentes a apenas 3,34% da população prisional.

analisar dados referentes a apenas 7% da população prisional feminina em Junho de 2016, o que corresponde a uma amostra de 2.689 mulheres sobre as quais se tem informações. Nos estados do Rio de Janeiro, Sergipe e no Distrito Federal não existiam quaisquer informações acerca da quantidade de filhos entre as pessoas privadas de liberdade, homens ou mulheres. Os estados do Rio Grande do Sul e Amapá, por sua vez, tinham informações disponíveis para mais de 40% da população prisional.

Dada a baixa representatividade da amostra coletada, não é possível extrair conclusões para a totalidade da população prisional feminina no Brasil. Os dados coletados serão, ainda assim, apresentados no Gráfico 18 e analisados a partir de suas ressalvas metodológicas. Nesse sentido, buscamos aprimorar os procedimentos de coleta destas informações e difundir entre os atores responsáveis pela gestão da informação prisional a nível local a importância da análise acerca das configurações familiares das pessoas privadas de liberdade como informação estratégica para a formulação de políticas voltadas à garantia de direitos.

O Gráfico 18 mostra que 74% das mulheres privadas de liberdade têm filhos. Ao analisarmos os dados referentes aos homens para o mesmo período, temos que 53% dos homens que se encontram no sistema prisional declararam não ter filhos. Em que pese as desigualdades persistentes na sociedade quanto à distribuição da responsabilidade sobre a execução do trabalho de cuidados (domésticos e com os filhos, especialmente), entre homens e mulheres, que podem influenciar a declaração sobre filhos junto aos cadastros sociodemográficos, é preciso aprofundar a análise sugerida pelos dados do Infopen, que apontam para uma importante desigualdade na distribuição de filhos entre homens e mulheres no sistema prisional e demandam, assim, a formulação de serviços e estruturas penais capazes de responder, por um lado, à possibilidade de institucionalização da criança e, por outro, aos efeitos da separação da mãe na vida das crianças e comunidades.

Gráfico 18. Número de filhos das mulheres privadas de liberdade no Brasil



Fonte: Levantamento de Informações Penitenciárias - INFOPEN, Junho/2016.

Tabela 17. Número de filhos presentes nos estabelecimentos penais, de acordo com a faixa etária, por Unidade da Federação

UF	0 a 6 meses	mais de 6 meses a 1 ano	mais de 1 ano a 2 anos	mais de 2 a 3 anos	mais de 3 anos	Total
AC	4	0	0	0	0	4
AL	2	0	0	0	0	2
AM	5	2	5	10	20	42
AP	2	0	0	0	0	2
BA	1	0	0	0	0	1
CE	0	0	0	0	0	0
DF	7	1	0	0	0	8
ES	4	0	0	0	0	4
GO	3	0	0	1	29	33
MA	1	0	3	0	0	4
MG	21	11	1	1	9	43
MS	8	4	0	0	0	12
MT	1	0	0	0	0	1
PA	0	0	0	0	0	0
PB	10	0	0	0	0	10
PE	13	0	0	0	0	13
PI	0	0	0	0	0	0
PR	18	15	2	0	0	35
RJ	NI	NI	NI	NI	NI	NI
RN	0	0	0	0	0	0
RO	0	2	6	10	112	130
RR	0	0	0	0	0	0
RS	10	22	39	52	130	253
SC	8	0	0	0	0	8
SE	1	0	0	0	0	1
SP	123	14	15	11	342	505
TO	0	0	0	0	0	0
Brasil	242	71	71	85	642	1.111

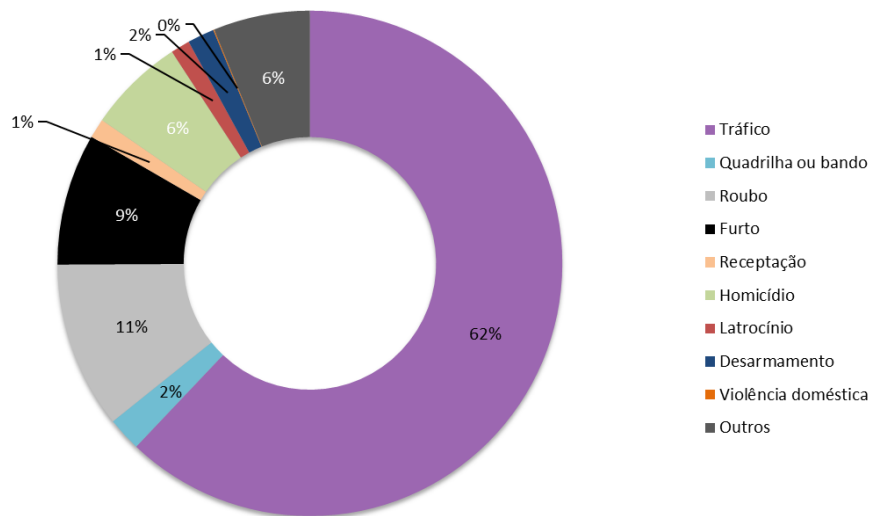
6.8. Tipo penal

Compreender a natureza dos crimes tentados ou consumados pelos quais as pessoas privadas de liberdade foram condenadas ou ainda aguardam julgamento nos ajuda a formular análises acerca dos fluxos do sistema de justiça criminal, desde sua fase policial até a fase da execução penal, e seus padrões de seletividade, evidenciados na preponderância dos crimes praticados sem violência, crimes contra o patrimônio e crimes ligados ao tráfico de drogas entre os registros das pessoas privadas de liberdade. A seletividade penal pode ser compreendida a partir da baixa participação de outros tipos penais na distribuição total de incidências, o que indica que o aparato punitivo do Estado encontra-se voltado para a repressão a determinados tipos de crimes (a saber: crimes patrimoniais e crimes ligados ao tráfico de drogas) e ao encarceramento de determinados grupos sociais, como foi demonstrado ao longo de toda a seção dedicada ao perfil da população prisional neste relatório, em detrimento de outros tipos penais e grupos sociais envolvidos em delitos.

Entre as unidades prisionais que dispunham de informação sobre o tipo penal, foram computadas 33.861 incidências penais nos registros de mulheres, distribuídas entre os grupos do Código Penal e de legislações específicas. De modo geral, podemos afirmar que os crimes relacionados ao tráfico de drogas³³ correspondem a 62% das incidências penais pelas quais as mulheres privadas de liberdade foram condenadas ou aguardam julgamento em 2016, o que significa dizer que 3 em cada 5 mulheres que se encontram no sistema prisional respondem por crimes ligados ao tráfico. Entre as tipificações relacionadas ao tráfico de drogas, o crime de Associação para o tráfico corresponde a 16% das incidências e o crime de Tráfico internacional de drogas responde por 2%, sendo que o restante das incidências referem-se à tipificação de Tráfico de drogas, propriamente dita.

³³ Incluem os crimes de Tráfico de drogas (Art. 12 da Lei 6.368/76 e Art. 33 da Lei 11.343/06), Associação para o tráfico (Art. 14 da Lei 6.368/76 e Art. 35 da Lei 11.343/06) e Tráfico internacional de drogas (Art. 18 da Lei 6.368/76 e Art. 33 e 40, inciso I da Lei 11.343/06).

Gráfico 19. Distribuição dos crimes tentados/consumados entre os registros das mulheres privadas de liberdade, por tipo penal



Fonte: Levantamento de Informações Penitenciárias - INFOPEN, Junho/2016.

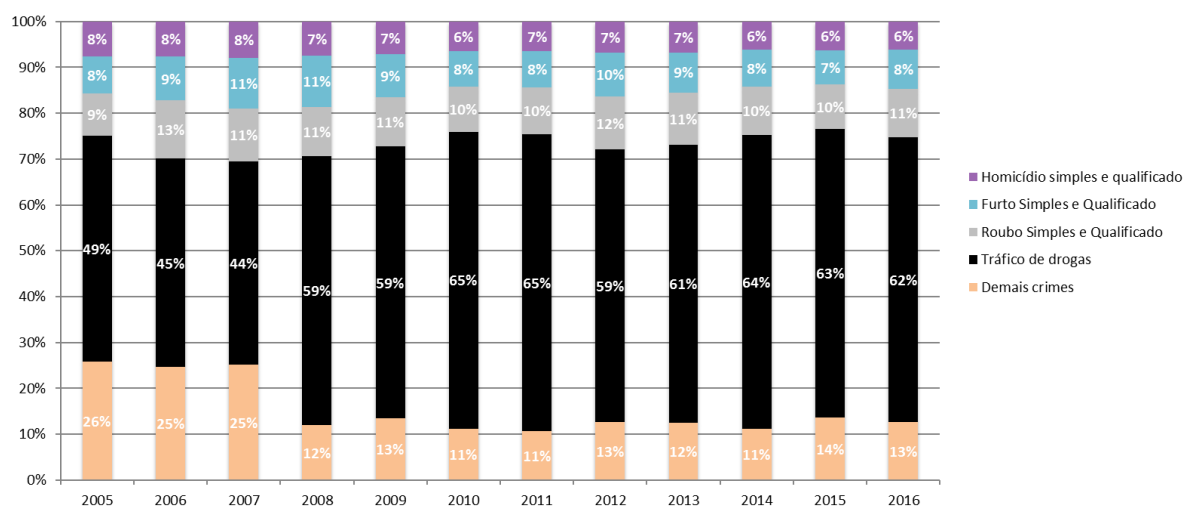
Tabela 18. Distribuição dos crimes tentados/consumados entre os registros das mulheres privadas de liberdade, por Unidade da Federação

UF	Homicídio	Roubo	Furto	Latrocínio	Tráfico	Violência doméstica	Desarmamento	Outros
AC	8%	0%	4%	0%	69%	0%	0%	19%
AL	15%	7%	8%	1%	54%	0%	1%	13%
AM	9%	12%	2%	1%	69%	0%	2%	5%
AP	1%	10%	15%	0%	71%	0%	0%	4%
BA	10%	11%	7%	2%	55%	0%	1%	14%
CE	7%	6%	2%	0%	58%	0%	5%	21%
DF	7%	25%	25%	1%	36%	0%	1%	5%
ES	8%	6%	4%	1%	71%	0%	2%	8%
GO	12%	13%	8%	2%	51%	0%	2%	11%
MA	11%	10%	7%	4%	60%	0%	0%	7%
MG	12%	13%	17%	2%	43%	0%	4%	9%
MS	3%	5%	4%	1%	77%	0%	2%	9%
MT	4%	5%	2%	1%	75%	1%	2%	11%
PA	10%	10%	7%	1%	63%	0%	1%	8%
PB	12%	15%	8%	2%	60%	0%	0%	4%
PE	9%	10%	15%	1%	27%	0%	2%	37%
PI	7%	14%	3%	0%	71%	0%	1%	3%
PR	8%	10%	7%	2%	64%	0%	1%	7%
RJ	NI	NI	NI	NI	NI	NI	NI	NI
RN	8%	8%	4%	0%	69%	0%	2%	10%
RO	7%	10%	8%	1%	66%	0%	2%	6%
RR	2%	4%	2%	1%	85%	0%	0%	6%
RS	1%	3%	3%	2%	77%	0%	3%	11%
SC	7%	5%	5%	2%	62%	0%	7%	12%
SE	2%	4%	6%	1%	88%	0%	0%	0%
SP	5%	13%	10%	1%	62%	0%	1%	9%
TO	13%	6%	1%	3%	67%	0%	0%	10%
Brasil	6%	11%	8%	1%	62%	0%	2%	10%

Fonte: Levantamento de Informações Penitenciárias - INFOPEN, Junho/2016.

O Gráfico 20 mostra a distribuição percentual de tipos penais em todo o país, entre 2005 e 2016, e torna evidente a expansão do encarceramento de mulheres pelos crimes ligados ao tráfico de drogas, em detrimento dos crimes praticados contra a vida (homicídios simples e qualificado)³⁴.

Gráfico 20. Evolução da distribuição dos crimes tentados/consumados entre os registros das mulheres privadas de liberdade, por tipo penal, entre 2005 e 2016



Fonte: Levantamento de Informações Penitenciárias – INFOPEN, dezembro de cada ano.

6.9. Tempo da pena

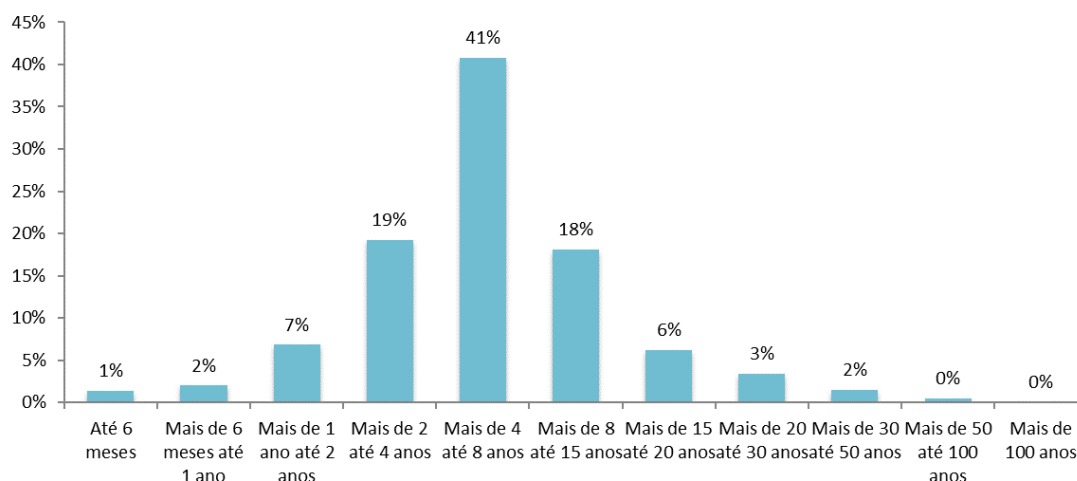
Questionamos os gestores responsáveis pelo preenchimento do Infopen acerca da disponibilidade de informação sobre o tempo total de pena determinado para a população prisional feminina condenada. Obtivemos informações relativas a 39% da população feminina privada de liberdade.

³⁴ Diferentes pesquisas abordaram o baixo índice de esclarecimento dos crimes de homicídio no Brasil, o que resulta em menores taxas de punição e encarceramento associadas a este tipo penal. Relatório da Estratégia Nacional de Justiça e Segurança Pública, publicado em 2012, em parceria entre Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP), Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e Ministério da Justiça, estimou que o índice de esclarecimento de homicídios no Brasil varia entre 5% e 8% (disponível em: <https://goo.gl/Zwz4DZ>).

O Fórum Brasileiro de Segurança Pública, em parceria com o Ministério da Justiça, analisou os aspectos situacionais e organizacionais que afetam a investigação de homicídios (disponível em: <https://goo.gl/72oFco>).

Entre essa amostra de mulheres, conforme demonstrado no Gráfico 21, 70% das mulheres privadas de liberdade foi condenada a até, no máximo, 8 anos de prisão.

Gráfico 21. Tempo total de penas da população prisional feminina condenada



Fonte: Levantamento de Informações Penitenciárias - INFOPEN, Junho/2016.

O tempo total da pena, declarado pelos gestores, deve ser analisado principalmente à partir do Art. 33, parágrafo segundo, do Código Penal, que prevê que: pessoas condenadas a penas superiores a 8 anos devem sempre iniciar o cumprimento da pena em regime fechado; condenados não reincidentes, que foram sentenciados ao cumprimento de penas acima de 4 anos, mas que não excedam 8 anos no total, poderão, desde o início, cumprir pena em regime semiaberto; e, por fim, condenados não reincidentes, que tenham penas iguais ou inferiores a 4 anos, poderão, desde o início, cumpri-la em regime aberto. Embora o levantamento do Infopen não seja capaz de oferecer dados para subsidiar a análise das situações de reincidência das pessoas privadas de liberdade, que incidem sobre o cálculo da pena e determinação de seu regime de cumprimento, podemos destacar determinadas disparidades, que podem indicar pontos a serem melhor explorados por pesquisas que abordem o encarceramento no Brasil: embora 29% da população prisional feminina seja condenada a penas inferiores a 4 anos, apenas 7% das mulheres encarceradas no Brasil em Junho de 2016 cumpria pena em regime aberto. Da mesma forma, temos 41% da população condenada a penas entre 4 e 8 anos e o regime semiaberto contempla apenas 16% do total da população prisional feminina.

Na Tabela 19 são expressas as diferenças estaduais quanto à distribuição das condenações por tempo total da pena.

Tabela 19. Tempo total de penas da população prisional feminina condenada, por Unidade da Federação

UF	Até 6 meses	Mais de 6 meses até 1 ano	Mais de 1 ano até 2 anos	Mais de 2 até 4 anos	Mais de 4 até 8 anos	Mais de 8 até 15 anos	Mais de 15 até 20 anos	Mais de 20 até 30 anos	Mais de 30 até 50 anos	Mais de 50 até 100 anos	Mais de 100 anos
AC	0%	0%	0%	17%	17%	50%	17%	0%	0%	0%	0%
AL	0%	0%	25%	41%	15%	10%	4%	2%	1%	1%	0%
AM	0%	0%	0%	13%	46%	28%	6%	3%	3%	1%	0%
AP	40%	0%	0%	23%	14%	9%	11%	3%	0%	0%	0%
BA	0%	2%	2%	19%	28%	31%	9%	8%	3%	0%	0%
CE	1%	0%	6%	9%	46%	27%	9%	2%	1%	0%	0%
DF	0%	0%	0%	20%	43%	23%	6%	6%	2%	1%	0%
ES	0%	0%	1%	8%	36%	40%	7%	5%	2%	0%	0%
GO	0%	1%	3%	14%	25%	40%	8%	6%	1%	0%	0%
MA	0%	2%	4%	2%	31%	50%	8%	2%	1%	0%	0%
MG	0%	0%	2%	45%	23%	19%	6%	4%	1%	1%	0%
MS	0%	1%	3%	8%	52%	26%	6%	3%	0%	0%	0%
MT	0%	0%	0%	0%	5%	57%	19%	14%	5%	0%	0%
PA	0%	0%	0%	26%	30%	19%	8%	9%	7%	0%	0%
PB	0%	0%	0%	20%	16%	49%	9%	7%	0%	0%	0%
PE	0%	0%	0%	14%	69%	6%	4%	4%	3%	0%	1%
PI	0%	0%	0%	5%	53%	26%	14%	3%	0%	0%	0%
PR	0%	23%	7%	18%	24%	21%	5%	2%	0%	0%	0%
RJ	NI	NI	NI	NI	NI	NI	NI	NI	NI	NI	NI
RN	NI	NI	NI	NI	NI	NI	NI	NI	NI	NI	NI
RO	0%	3%	3%	16%	34%	31%	10%	3%	0%	0%	0%
RR	0%	0%	0%	9%	44%	32%	10%	5%	0%	0%	0%
RS	7%	1%	1%	41%	22%	16%	6%	4%	2%	0%	0%
SC	0%	0%	1%	5%	33%	38%	12%	8%	2%	0%	0%
SE	0%	0%	100%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%
SP	1%	2%	11%	16%	49%	12%	6%	2%	2%	1%	0%
TO	0%	0%	0%	0%	22%	59%	11%	4%	4%	0%	0%
Brasil	1%	2%	7%	19%	41%	18%	6%	3%	2%	0%	0%

Fonte: Levantamento de Informações Penitenciárias - INFOPEN, Junho/2016.

7. Gestão de serviços penais e garantias de direitos

7.1. Recursos Humanos

A Tabela 20 apresenta o total de profissionais alocados em unidades femininas e mistas do sistema prisional brasileiro. Entre os 24.122 funcionários que compõem estas unidades, 70% são servidores voltados às atividades de custódia. Os profissionais ligados às atividades de saúde somam 8% do quadro, aqueles ligados à educação são 3% e os profissionais de assistência social e advogados somam 1% cada. Os profissionais homens correspondem a 58% do total em atividade nos estabelecimentos femininos e mistos, enquanto as profissionais mulheres são 42% do quadro nestas unidades.

Tabela 20. Profissionais em atividade em estabelecimentos penais femininos e mistos³⁵

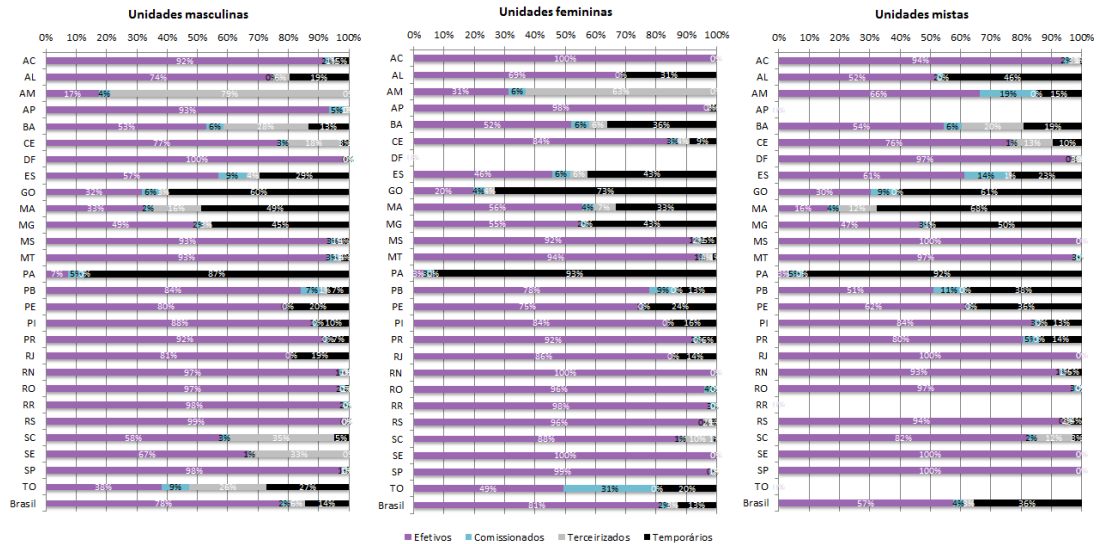
	Efetivo		Comissionado		Terceirizado		Temporário		Total
	Homens	Mulheres	Homens	Mulheres	Homens	Mulheres	Homens	Mulheres	
Cargos administrativos (atribuição de cunho estritamente administrativo)	511	761	131	139	57	50	119	243	2.011
Servidor voltado à atividade de custódia (exemplo: agente penitenciário, agente de cadeia pública)	6.491	4.605	230	96	187	95	3.751	1.506	16.961
Enfermeiros	37	137	1	8	2	12	18	65	280
Auxiliar e técnico de enfermagem	138	295	4	10	3	33	33	210	726
Psicólogos	53	172	2	12	2	7	13	80	341
Dentistas	53	37	1	2	6	6	20	22	147
Técnico/ auxiliar odontológico	5	30	0	1	0	7	2	30	75
Assistentes sociais	24	199	2	16	0	10	5	91	347
Advogados	52	74	2	7	6	7	25	35	208
Médicos - clínicos gerais	62	23	3	2	12	5	30	12	149
Médicos - ginecologistas	7	12	1	0	1	1	3	3	28
Médicos - psiquiatras	39	16	1	0	4	2	13	5	80
Médicos - outras especialidades	2	2	0	0	1	1	0	2	8
Pedagogos	8	59	0	2	1	1	5	12	88
Professores	71	176	9	27	12	53	106	272	726
Terapeuta/ terapeuta ocupacional	6	15	0	2	0	1	4	7	35
Policial Civil em atividade exclusiva no estabelecimento prisional	3	10	0	2	0	0	0	0	15
Policial Militar em atividade exclusiva no estabelecimento prisional	510	94	39	3	0	0	4	0	650
Outros	971	56	7	3	104	85	11	10	1.247
Total	9.043	6.773	433	332	398	376	4.162	2.605	24.122

Fonte: Levantamento de Informações Penitenciárias - INFOPEN, Junho/2016.

Na Figura 6 é apresentada a distribuição dos profissionais do sistema prisional de acordo com o vínculo empregatício mantido com a administração prisional.

³⁵ Para distribuição das categorias de funcionários, foram oferecidas as seguintes definições para preenchimento nos estados: Efetivo: ocupante de cargo público, mediante concurso público, seja ele estável ou não. Comissionado: ocupante de cargo de confiança, de livre nomeação e exoneração. Se se tratar de servidor efetivo que está ocupando cargo comissionado, este deveria ser computado apenas como efetivo, para os fins do presente formulário. Terceirizado: servidor contratado por regime celetista, por empresa contratada pela Administração. Temporário: contratado, sem concurso público, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do Artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal.

Figura 6. Distribuição dos trabalhadores do sistema prisional brasileiro por tipo de vínculo empregatício, de acordo com a destinação do estabelecimento penal



Fonte: Levantamento de Informações Penitenciárias - INFOPEN, Junho/2016.

7.2. Direito à saúde

Conforme estabelecido pela Lei de Execução Penal, as pessoas privadas de liberdade devem ter acesso à saúde integral garantido pelo Estado, na forma de atendimento médico, farmacêutico e odontológico. A garantia de direitos das pessoas privadas de liberdade, no qual se insere o direito à saúde, é preconizada pelo artigo 3º da LEP, que estende aos condenados e aos internados todos os direitos previstos na Constituição Federal, exceto aqueles atingidos pela sentença ou pela lei, como é o caso do direito de ir e vir, previsto como garantia a todo cidadão brasileiro, mas limitado no caso das pessoas condenadas pela força da lei.

Ainda segundo a LEP, os estabelecimentos penais devem ser aparelhados para o oferecimento de atenção básica de saúde a todos os custodiados e, nos casos de média e alta complexidade, bem como quando inexistir estrutura adequada para o atendimento, o mesmo será prestado nos demais equipamentos de saúde pública da localidade, mediante autorização expressa pela direção do estabelecimento penal.

No levantamento do Infopen, foram incluídas questões acerca da existência de estrutura para atenção básica à saúde, discriminando entre os espaços mínimos e

complementares previstos no módulo de saúde dos estabelecimentos penais³⁶. Conforme Tabela 21, podemos afirmar que 84% das mulheres privadas de liberdade em Junho de 2016 encontrava-se custodiada em unidades que contam com estrutura prevista no módulo de saúde.

Tabela 21. Percentual de mulheres privadas de liberdade em unidades com módulo de saúde

Mulheres privadas de liberdade			
UF	em unidades com módulo de saúde	em unidades sem módulo de saúde	% de mulheres em unidades com módulo de saúde
AC	63	225	22%
AL	227	159	59%
AM	1.787	42	98%
AP	107	0	100%
BA	492	0	100%
CE	890	346	72%
DF	681	0	100%
ES	1.098	0	100%
GO	481	327	60%
MA	303	16	95%
MG	3.244	35	99%
MS	1.084	381	74%
MT	497	230	68%
PA	732	8	99%
PB	571	44	93%
PE	1.569	103	94%
PI	211	31	87%
PR	1.153	1.502	43%
RJ	14	2.240	1%
RN	764	12	98%
RO	533	188	74%
RR	164	0	100%
RS	1.577	388	80%
SC	1.501	5	100%
SE	226	0	100%
SP	14.643	0	100%
TO	89	104	46%
Brasil	34.701	6.386	84%

Fonte: Levantamento de Informações Penitenciárias - INFOPEN, Junho/2016.

³⁶ A definição da lista de espaços mínimos e complementares que podem compor o módulo de saúde dos estabelecimentos penais foi estabelecida a partir de diferentes diretrizes que disciplinam a composição dos equipamentos de assistência à saúde: Portaria Interministerial nº 1 de 2 de janeiro de 2014, que instituiu a Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional (PNAISP); Resoluções CNPCP nºs 06/2006 e 09/2011; Anexo II da Portaria Interministerial nº 1.777/2003; e Resolução de Diretoria Colegiada da Anvisa nº 50/2002.

Na análise das situações observadas nas Unidades da Federação, podemos destacar os estados do Acre e do Rio de Janeiro, em que mais de 70% da população feminina encontra-se em unidades que não contam com módulo de saúde e, nesse caso, estão integralmente sujeitas à discricionariedade da direção do estabelecimento para que obtenham autorização de saída e acesso à saúde básica, além de estarem sujeitas às dificuldades logísticas de movimentação da população prisional pelos órgãos estaduais para que acessem os equipamentos públicos de saúde da localidade próxima ao estabelecimento penal.

A Tabela 22 apresenta a distribuição de profissionais de saúde, de acordo com as diferentes especialidades, por Unidade da Federação. Cabe destacar que a tabela apresenta os profissionais de saúde que atuam nas unidades prisionais femininas e mistas que prestaram informação sobre este quesito, independente de seu vínculo empregatício, podendo ser vinculado à Administração Prisional ou às secretarias Estadual ou Municipal de Saúde.

Tabela 22. Profissionais da saúde em atividades nas unidades prisionais femininas e mistas

UF	Enfermeiros	Auxiliar e técnico de enfermagem	Dentistas	Técnico/ auxiliar odontológico	Médicos - clínicos gerais	Médicos - ginecologistas	Médicos - psiquiatras	Médicos - outras especialidades	Total de profissionais de saúde
AC	0	3	2	0	2	0	1	0	8
AL	2	22	2	1	1	1	5	0	34
AM	8	12	5	4	6	0	4	0	39
AP	2	1	1	1	2	1	0	0	8
BA	20	70	16	14	8	3	10	0	141
CE	1	1	2	1	1	1	1	1	9
DF	5	8	2	2	2	0	1	0	20
ES	5	15	3	2	2	0	4	0	31
GO	9	10	7	3	4	0	1	0	34
MA	16	20	1	0	1	0	0	0	38
MG	86	202	33	17	39	2	10	0	389
MS	3	16	4	3	8	1	0	1	36
MT	2	17	3	2	6	5	0	1	36
PA	8	38	8	4	9	0	0	0	67
PB	4	4	4	2	4	0	0	0	18
PE	11	20	5	5	5	1	7	4	58
PI	3	5	2	2	2	1	1	0	16
PR	6	38	2	0	10	1	8	0	65
RJ	0	0	0	0	0	0	0	0	0
RN	4	5	3	3	4	0	2	0	21
RO	14	43	5	5	4	2	1	0	74
RR	0	0	0	0	0	0	0	0	0
RS	5	36	6	2	7	0	12	1	69
SC	10	3	6	2	7	0	0	0	28
SE	4	35	3	0	1	0	2	0	45
SP	50	100	22	0	13	9	10	0	204
TO	2	2	0	0	1	0	0	0	5
Brasil	280	726	147	75	149	28	80	8	1.493

Fonte: Levantamento de Informações Penitenciárias - INFOPEN, Junho/2016.

Na Tabela 23, podemos observar o quantitativo de procedimentos de saúde realizados no âmbito do sistema prisional ao longo do primeiro semestre de 2016. As unidades que tinham acesso à informação sobre procedimentos de saúde custodiam, ao todo, 34.543 mulheres, e essa será a amostra considerada para a análise dos

atendimentos médicos. O estado do Rio de Janeiro foi o único estado que não informou dados acerca dos atendimentos/procedimentos médicos realizados.

Ao todo, foram realizadas 80.349 consultas médicas com mulheres ao longo do semestre, sendo que apenas 26% delas foram realizadas em equipamentos de saúde externos aos estabelecimentos. Nacionalmente, foram realizadas, em média, 2,3 consultas médicas para cada mulher privada de liberdade ao longo do semestre. A título de comparação, no sistema público de saúde brasileiro, são realizadas 2,77 consultas por habitante³⁷. No âmbito da saúde suplementar, que contempla as operadoras de planos privados de assistência à saúde, são realizadas 5,4 consultas médicas por habitante ao longo de um ano³⁸. Se projetarmos a mesma média de consultas observadas no primeiro semestre de 2016 para o total do ano, verificamos que, diferentemente do que acontece no sistema prisional como um todo, quando recortamos os procedimentos realizados com mulheres, observamos parâmetros que se assemelham aos registrados no âmbito da saúde suplementar.

Tabela 23. atendimentos médicos realizados em mulheres ao longo do primeiro semestre de 2016

UF	Consultas médicas realizadas externamente	Consultas médicas realizadas no estabelecimento	Consultas psicológicas	Consultas odontológicas	Quantidade de exames e testagem	Quantidade de intervenções cirúrgicas	Quantidade de vacinas	Quantidade de outros procedimentos, como sutura e curativo	proporção de consultas realizadas por mulher privada de liberdade
AC	62	76	6	32	19	1	25	12	2,2
AL	25	402	455	162	230	2	382	283	1,9
AM	497	837	428	865	49	0	332	55	0,7
AP	216	198	30	163	155	5	100	45	3,9
BA	470	2.885	1.410	1.572	1.251	4	499	6.761	6,8
CE	5	1.199	238	0	77	0	420	20.934	1,4
DF	103	680	428	505	350	0	644	30	1,1
ES	777	2.746	1.601	1.189	654	5	2.005	416	3,2
GO	1.400	846	192	317	342	3	412	94	3,3
MA	305	229	133	49	249	5	525	298	1,7
MG	3.264	4.775	4.585	1.636	3.439	69	1.978	2.864	3,1
MS	675	1.910	1.156	982	1.026	6	1.257	1.622	1,9
MT	806	7.715	700	590	935	4	605	378	11,7
PA	120	615	724	311	145	0	546	99	1,1
PB	255	1.163	197	191	202	7	436	15	2,8
PE	744	4.171	1.055	2.322	572	6	3.376	848	3,0
PI	103	276	188	223	0	0	211	56	1,6
PR	919	3.343	566	262	1.325	7	1.729	790	3,7
RJ	NI	NI	NI	NI	NI	NI	NI	NI	NI
RN	97	119	24	57	138	0	151	11	0,8
RO	401	1.291	36	571	669	2	346	370	3,3
RR	68	0	20	0	11	0	0	0	0,4
RS	1.815	4.933	3.912	1.477	925	4	1.355	169	3,5
SC	847	1.390	659	895	1.376	18	1.276	275	1,6
SE	76	264	0	188	40	6	226	1	1,5
SP	6.686	16.915	6.108	5.169	12.706	27	9.915	5.630	1,6
TO	215	420	39	218	116	0	96	33	3,4
Brasil	20.951	59.398	24.890	19.946	27.001	181	28.847	42.089	2,3

Fonte: Levantamento de Informações Penitenciárias - INFOPEN, Junho/2016.

³⁷ De acordo com os indicadores de cobertura constantes do Sistema de Informações Ambulatoriais do SUS (SIA/SUS), referentes a 2012. Disponível em: <http://tabnet.datasus.gov.br/cgi/ibd2012/matriz.htm>

³⁸ De acordo com o Mapa Assistencial da Saúde Suplementar, 2015. Disponível em: http://www.ans.gov.br/images/stories/Materiais_para_pesquisa/Materiais_por_assunto/mapa_assistencia_l_2016007.pdf

Na Tabela 24, são apresentadas informações acerca das notificações de agravos entre a população prisional feminina. As unidades que dispunham de informações sobre a incidência de agravos entre a população feminina custodiam 31.169 mulheres.

Entre a população que dispunha de informação, observamos uma taxa global de 31,0 pessoas portadoras do vírus HIV para cada grupo de mil mulheres privadas de liberdade³⁹. Em relação à sífilis, identificamos 27,7 mulheres portadoras da doença em cada grupo de mil.

Tabela 24. Taxa de mulheres com agravos nas unidades prisionais

UF	Taxa de pessoas com agravos para cada mil presas						% de unidades com informação	Total de mulheres presas nas unidades com informação
	HIV	Sífilis	Hepatite	Tuberculose	Outros	Total		
AC	0,0	95,2	95,2	0,0	0,0	190,5	42%	63
AL	9,0	31,5	0,0	4,5	0,0	45,0	67%	222
AM	4,0	20,2	0,0	0,0	0,0	24,2	55%	1.487
AP	0,0	18,7	0,0	9,3	9,3	37,4	38%	107
BA	46,8	108,5	4,3	4,3	4,3	168,1	90%	470
CE	NI	NI	NI	NI	NI	NI	0%	NI
DF	17,6	42,6	2,9	2,9	11,7	77,8	100%	681
ES	15,1	83,4	13,9	1,2	1,2	114,7	85%	863
GO	12,8	12,8	2,6	2,6	0,0	30,7	38%	391
MA	12,5	9,4	0,0	0,0	0,0	21,9	68%	319
MG	23,2	41,0	12,1	4,3	11,1	91,7	58%	2.071
MS	18,9	12,9	2,6	4,3	0,0	38,7	69%	1.164
MT	31,8	131,8	2,3	0,0	27,3	193,2	43%	440
PA	1,7	1,7	0,0	10,0	0,0	13,3	70%	601
PB	23,2	21,6	1,7	6,6	0,0	53,1	33%	603
PE	11,5	15,1	1,8	3,0	0,0	31,5	29%	1.651
PI	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	53%	36
PR	31,2	114,5	7,8	0,0	0,0	153,5	88%	1.153
RJ	NI	NI	NI	NI	NI	NI	0%	NI
RN	19,0	26,6	0,0	7,6	0,0	53,2	53%	263
RO	5,2	30,9	0,0	0,0	5,2	41,2	54%	582
RR	NI	NI	NI	NI	NI	NI	0%	NI
RS	162,9	47,2	21,3	10,9	4,6	247,0	83%	1.737
SC	32,2	12,3	3,1	3,8	7,7	59,0	71%	1.305
SE	13,3	0,0	0,0	0,0	0,0	13,3	86%	226
SP	28,0	13,9	9,7	2,7	4,5	58,9	92%	14.643
TO	11,0	11,0	0,0	0,0	0,0	22,0	38%	91
Brasil	31,0	27,7	8,0	3,3	4,3	74,2	53%	31.169

Fonte: Levantamento de Informações Penitenciárias - INFOPEN, Junho/2016.

Cabe ressaltar que a taxa de incidência de agravos por Unidade da Federação é também determinada pela capacidade de diagnóstico clínico existente em cada estado.

³⁹ As taxas de incidência apresentadas na Tabela 24 foram calculadas por mil habitantes pois há estados em que a população prisional total não atinge esta magnitude. Para a análise dos dados nacionais, no entanto, será utilizada a escala de cem mil pessoas, para fins de comparação com os dados da população brasileira.

Assim, estados com maior capacidade de diagnosticar doenças podem ser sobre representados no cálculo da taxa global, enquanto estados com baixa capacidade de diagnóstico podem auferir taxas menores, ainda que os casos de agravos transmissíveis estejam presentes em suas unidades prisionais.

7.3. Mortalidade

O formulário de levantamento de informações do INFOPEN contém questões acerca do total de óbitos registrados entre a população prisional feminina ao longo do ano⁴⁰. Para fins do levantamento, os óbitos devem ser distribuídos entre as categorias de: i) Óbitos naturais (óbitos por motivos de saúde); ii) Óbitos criminais; iii) Óbitos por suicídios; iv) Óbitos acidentais; v) Óbitos com causa desconhecida. As informações obtidas acerca da mortalidade foram compiladas na Tabela 25, de acordo com o cálculo da taxa de mortalidade para cada grupo de 10 mil mulheres privadas de liberdade.

⁴⁰ Neste quesito, devem ser computadas todas as incidências registradas entre 01/01/2015 e 31/12/2015, referente a mortalidade de pessoas sob custódia do estabelecimento, mesmo que o óbito tenha ocorrido fora do estabelecimento (em unidade de saúde, por exemplo).

Tabela 25. Taxas de mortalidade para cada 10 mil mulheres privadas de liberdade em 2015 por natureza da morte e Unidade da Federação⁴¹

UF	Óbitos naturais	Óbitos criminais	Óbitos suicídios	Óbitos acidentais	Óbitos com causa desconhecida	Total de óbitos
AC	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
AL	0,0	0,0	28,4	0,0	0,0	28,4
AM	0,0	0,0	5,6	0,0	0,0	5,6
AP	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
BA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
CE	0,0	16,9	0,0	0,0	0,0	16,9
DF	15,6	0,0	0,0	0,0	15,6	31,3
ES	43,9	0,0	0,0	0,0	0,0	43,9
GO	12,2	0,0	0,0	0,0	0,0	12,2
MA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
MG	22,2	0,0	15,9	0,0	0,0	38,1
MS	22,8	0,0	7,6	0,0	0,0	30,3
MT	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
PA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
PB	17,3	0,0	0,0	17,3	0,0	34,6
PE	11,2	0,0	0,0	0,0	0,0	11,2
PI	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
PR	13,2	0,0	0,0	0,0	0,0	13,2
RJ	NI	NI	NI	NI	NI	NI
RN	15,8	0,0	0,0	0,0	0,0	15,8
RO	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RR	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RS	43,2	0,0	0,0	0,0	0,0	43,2
SC	128,2	0,0	0,0	0,0	0,0	128,2
SE	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
SP	17,8	0,0	7,0	0,0	0,8	25,6
TO	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Brasil	19,6	0,6	4,8	0,3	0,6	25,8

Fonte: Levantamento de Informações Penitenciárias - INFOPEN, dezembro/2015.

Na Figura 7 são apresentadas comparações entre as taxas de mortalidade de mulheres registradas no ano de 2015 em todo o Brasil e aquelas registradas em relação ao total da população prisional, excetuando a população do Rio de Janeiro, que não informou dados de mortalidade. Em relação aos homicídios, observamos uma taxa de 4,5 mulheres mortas em 2015 para cada grupo de 100 mil mulheres no Brasil, enquanto no sistema prisional essa taxa chega a 5,7 pessoas mortas para cada 100 mil mulheres presas.

⁴¹ O estado do Rio de Janeiro não informou dados acerca do número de óbitos registrados em 2015. O estado de Roraima informou total de óbitos igual a zero ao longo do ano. O estado de Espírito Santo informou apenas 16 óbitos naturais registrados em 2015.

Figura 7. Comparação entre as taxas de mortalidade no total da população e entre a população prisional em 2015, de acordo com tipos de óbitos⁴²

Tipo de óbito	Total Brasil		Sistema prisional	
	N	Taxa por 100 mil mulheres	N	Taxa por 100 mil mulheres
Homicídios	4.621	4,5	2	5,7
Suicídios	2.396	2,3	17	48,2
Causa desconhecida	2.471	2,4	2	5,7

Fonte: Levantamento de Informações Penitenciárias - INFOPEN, dezembro/2015. DATASUS, 2015. IBGE, 2015.

No tocante aos suicídios, os dados permitem estimar que as chances de uma mulher se suicidar são até 20 vezes maiores entre a população prisional, quando comparada à população brasileira total. Entre a população total foram registrados 2,3 suicídios para cada grupo de 100 mil mulheres em 2015, enquanto entre a população prisional foram registradas 48,2 mortes autoprovocadas para cada 100 mil mulheres.

7.4. Direito à educação

Conforme estabelecido pela Lei de Execução Penal, o acesso à assistência educacional é um direito garantido à pessoa privada de liberdade e deve ser oferecido pelo Estado na forma de instrução escolar e formação profissional, visando a reintegração da população prisional à sociedade.

Para fins do presente levantamento, as atividades educacionais foram discriminadas entre atividades de ensino escolar, que compreendem as atividades de alfabetização, formação de ensino fundamental até ensino superior, cursos técnicos (acima de 800 horas de aula) e curso de formação inicial e continuada (capacitação profissional, acima de 160 horas de aula); e atividades complementares, que

⁴² Para fins de comparação, foram compatibilizadas categorias de mortalidade registradas no DATASUS e aquelas constantes do formulário do Infopen, preenchido pelas unidades prisionais:

- i) **Homicídios**: compreende os “óbitos criminais” registrados no Infopen e as categorias X85-Y09 Agressões e Y35-Y36 Intervenções legais, do DATASUS;
- ii) **Suicídios**: compreende os “óbitos por suicídios” registrados no Infopen e as categorias X60-X84 Lesões autoprovocadas voluntariamente, do DATASUS;
- iii) **Causa desconhecida**: compreende os “óbitos com causa desconhecida” registrados no Infopen e as categorias Y10-Y34 Eventos cuja intenção é indeterminada, do DATASUS.

compreendem as pessoas matriculadas em programas de remição pelo estudo através da leitura, pessoas matriculadas em programas de remição pelo estudo através do esporte e pessoas envolvidas em demais atividades educacionais complementares (tais como, videoteca, atividades de lazer e cultura).

De acordo com a Tabela 26, apenas 25% da população prisional feminina está envolvida em algum tipo de atividade educacional, entre aquelas de ensino escolar e atividades complementares.

Tabela 26. Mulheres privadas de liberdade envolvidas em atividades educacionais por Unidade da Federação⁴³

UF	Mulheres em atividades de ensino escolar		Mulheres em atividades educacionais		% total de mulheres em atividades educacionais
	N	%	N	%	
AC	57	20%	0	0%	20%
AL	25	6%	0	0%	6%
AM	205	11%	0	0%	11%
AP	32	30%	0	0%	30%
BA	215	44%	0	0%	44%
CE	261	21%	0	0%	21%
DF	198	29%	6	1%	30%
ES	534	49%	60	5%	54%
GO	25	3%	1	0%	3%
MA	99	31%	17	5%	36%
MG	686	21%	85	3%	24%
MS	175	12%	0	0%	12%
MT	270	37%	12	2%	39%
PA	262	35%	0	0%	35%
PB	138	22%	0	0%	22%
PE	680	41%	0	0%	41%
PI	40	17%	50	21%	37%
PR	389	15%	60	2%	17%
RJ	NI	NI	NI	NI	NI
RN	6	1%	0	0%	1%
RO	174	24%	22	3%	27%
RR	40	24%	0	0%	24%
RS	414	21%	10	1%	22%
SC	198	13%	18	1%	14%
SE	53	23%	0	0%	23%
SP	2.755	19%	1.339	9%	28%
TO	46	24%	57	30%	53%
Brasil	7.977	21%	1.737	4%	25%

Fonte: Levantamento de Informações Penitenciárias - INFOPEN, Junho/2016.

⁴³ O estado do Rio de Janeiro não informou dados sobre a população envolvida em atividades de ensino e, assim, a população prisional deste estado não foi considerada no cálculo percentual total.

Destacam-se os casos dos estados da Bahia, Espírito Santo e Pernambuco, em que mais de 40% da população prisional feminina encontra-se envolvida em atividades de ensino escolar. Por outro lado, nos casos de Alagoas, Goiás e Rio Grande do Norte, um baixo contingente de mulheres consegue acessar estas atividades.

Em relação às atividades consideradas complementares, 4% da população prisional feminina do país encontra-se envolvida em atividades de remição pela leitura ou pelo esporte e demais atividades educacionais complementares.

Tabela 27. Distribuição das mulheres privadas de liberdade de acordo com o tipo de atividade de ensino escolar por Unidade da Federação

UF	Alfabetização		Ensino Fundamental		Ensino Médio		Ensino Superior		Curso Técnico (acima de 800 horas de aula)		Curso de Formação Inicial e Continuada (Capacitação Profissional)	
	N	%	N	%	N	%	N	%	N	%	N	%
AC	9	16%	37	65%	10	18%	1	2%	0	0%	0	0%
AL	0	0%	25	100%	0	0%	0	0%	0	0%	0	0%
AM	25	12%	112	55%	68	33%	0	0%	0	0%	0	0%
AP	0	0%	32	100%	0	0%	0	0%	0	0%	0	0%
BA	44	20%	64	30%	88	41%	0	0%	19	9%	0	0%
CE	0	0%	193	74%	68	26%	0	0%	0	0%	0	0%
DF	64	32%	93	47%	41	21%	0	0%	0	0%	0	0%
ES	61	11%	236	44%	204	38%	1	0%	0	0%	32	6%
GO	0	0%	21	84%	4	16%	0	0%	0	0%	0	0%
MA	0	0%	70	71%	29	29%	0	0%	0	0%	0	0%
MG	64	9%	357	52%	178	26%	9	1%	0	0%	78	11%
MS	29	17%	124	71%	22	13%	0	0%	0	0%	0	0%
MT	41	15%	123	46%	71	26%	0	0%	0	0%	35	13%
PA	47	18%	156	60%	59	23%	0	0%	0	0%	0	0%
PB	37	27%	71	51%	30	22%	0	0%	0	0%	0	0%
PE	38	6%	452	66%	190	28%	0	0%	0	0%	0	0%
PI	20	50%	20	50%	0	0%	0	0%	0	0%	0	0%
PR	58	15%	160	41%	91	23%	5	1%	60	15%	15	4%
RJ	NI	NI	NI	NI	NI	NI	NI	NI	NI	NI	NI	NI
RN	3	50%	3	50%	0	0%	0	0%	0	0%	0	0%
RO	14	8%	97	56%	37	21%	3	2%	3	2%	20	11%
RR	0	0%	19	48%	18	45%	0	0%	3	8%	0	0%
RS	57	14%	282	68%	75	18%	0	0%	0	0%	0	0%
SC	41	21%	111	56%	42	21%	4	2%	0	0%	0	0%
SE	53	100%	0	0%	0	0%	0	0%	0	0%	0	0%
SP	332	12%	1.126	41%	920	33%	6	0%	1	0%	370	13%
TO	4	9%	22	48%	19	41%	1	2%	0	0%	0	0%
Brasil	1.041	13%	4.006	50%	2.264	28%	30	0%	86	1%	550	7%

Fonte: Levantamento de Informações Penitenciárias - INFOPEN, Junho/2016.

Entre as mulheres que se encontram em algum tipo de atividade de ensino escolar dentro do sistema prisional, 50% estão em formação no nível do ensino fundamental, conforme Tabela 27. Cabe ressaltar que o ensino fundamental é destacado na Lei de Execução Penal como nível educacional que deve, obrigatoriamente, ser oferecido no sistema prisional, sendo que a oferta dos demais níveis depende da demanda da população e da disponibilidade de professores e infraestrutura.

7.5. Direito ao trabalho

Segundo a Lei de Execução Penal, o trabalho da pessoa condenada terá finalidade educativa e produtiva, podendo ser realizado no interior do estabelecimento penal (para presos provisórios e condenados) ou fora do estabelecimento penal (para condenados que já tenham cumprido, pelo menos 1/6 da pena total).

A Tabela 28 apresenta o número e o percentual de mulheres trabalhando por Unidade da Federação. Em todo o Brasil, 24% da população prisional feminina está envolvida em atividades laborais, internas e externas aos estabelecimentos penais. Os estados do Amapá, Mato Grosso do Sul, Rio Grande do Sul e Sergipe destacam-se pelo percentual de mulheres trabalhando, superior ao patamar de 40% da população prisional feminina no estado.

Tabela 28. Mulheres privadas de liberdade em atividade laboral por Unidade da Federação⁴⁴

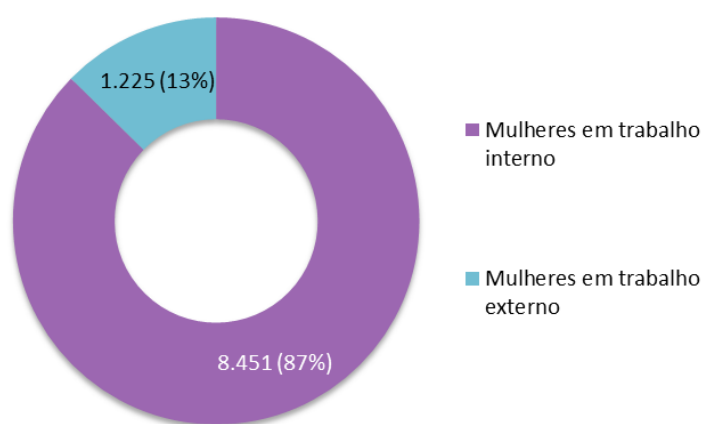
UF	Mulheres trabalhando no sistema prisional	
	N	%
AC	82	28%
AL	89	23%
AM	273	15%
AP	43	40%
BA	116	24%
CE	217	18%
DF	242	36%
ES	263	24%
GO	143	18%
MA	93	29%
MG	848	26%
MS	599	41%
MT	91	13%
PA	196	26%
PB	98	16%
PE	318	19%
PI	NI	NI
PR	614	23%
RJ	NI	NI
RN	0	0%
RO	252	35%
RR	4	2%
RS	820	42%
SC	241	16%
SE	146	65%
SP	3.567	24%
TO	22	11%
Brasil	9.377	24%

Fonte: Levantamento de Informações Penitenciárias - INFOPEN, Junho/2016.

⁴⁴ O estado do Piauí informou um número de mulheres trabalhando maior do que o contingente total da população prisional feminina do estado e, assim, a informação foi desconsiderada por indicar a inconsistência dos dados.

Entre as mulheres que trabalham, 87% delas encontram-se em atividades internas ao estabelecimento, conforme indicado pelo Gráfico 22. As atividades internas compreendem tanto às vagas de trabalho obtidas por meio de parcerias com empresas, ONG's, poder público e outros parceiros, quanto as atividades de apoio à administração do próprio estabelecimento penal, desde que realizadas dentro do ambiente da unidade.

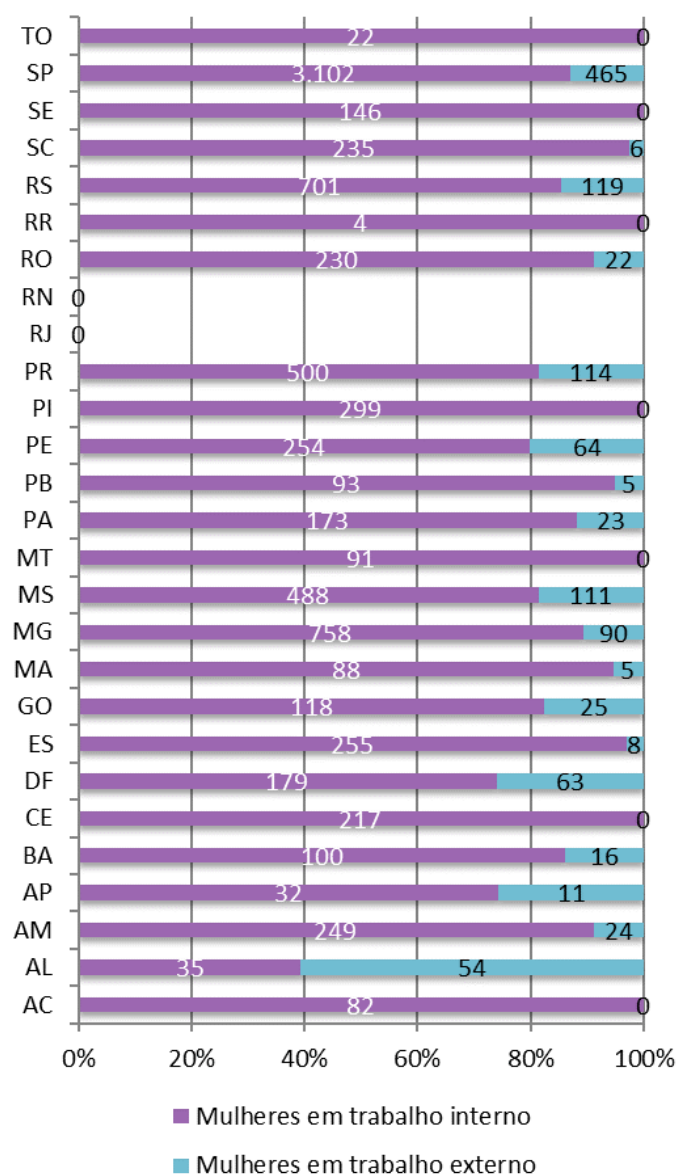
Gráfico 22. Mulheres em atividades laborais internas e externas



Fonte: Levantamento de Informações Penitenciárias - INFOPEN, Junho/2016.

Nesse quesito, destacam-se os estados do Acre, Ceará, Mato Grosso, Piauí, Roraima, Sergipe e Tocantins, em que toda população feminina que trabalha no sistema prisional encontra-se em atividades laborais internas ao estabelecimento penal, conforme Gráfico 23. Por outro lado, no Distrito Federal, no Amapá e em Alagoas o percentual de mulheres em atividades externas é superior à média nacional.

Gráfico 23. Mulheres em atividades laborais internas e externas por Unidade da Federação

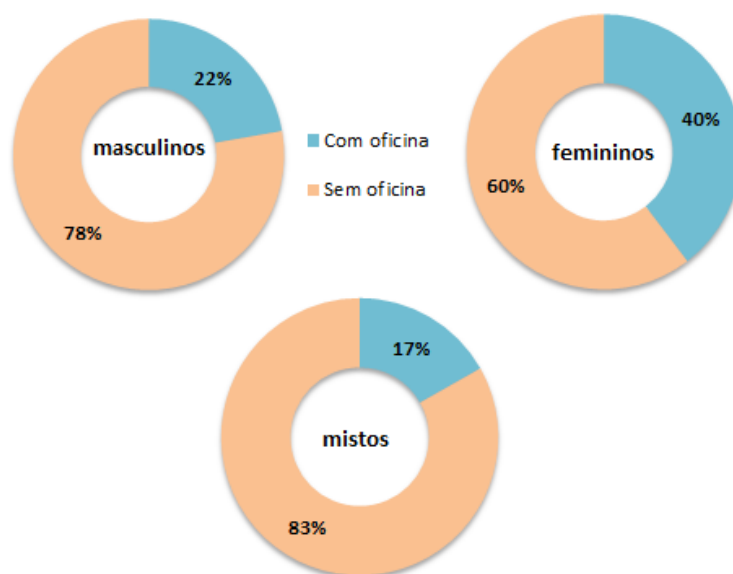


Fonte: Levantamento de Informações Penitenciárias - INFOPEN, Junho/2016.

Foram considerados no levantamento do Infopen os diferentes espaços que compõem o “módulo de oficinas” dos estabelecimentos penais, tais como sala de produção, sala de controle, estoque, espaço para carga/descarga de materiais, entre outros, que viabilizariam o oferecimento de oficinas permanentes de profissionalização, principalmente, em 7 áreas delimitadas pelo levantamento: i) Artefatos de concreto; ii) Blocos e tijolos; iii) Padaria e panificação; iv) Corte e costura industrial; v) Artesanato; vi) Marcenaria; vii) Serralheria, entre outros.

Os estabelecimentos penais que contam com oficinas de trabalho representam 23% do total de unidades que participaram do levantamento do Infopen, mas ao analisarmos este percentual de acordo com o tipo de estabelecimento prisional, verificamos que é proporcionalmente maior a presença de oficinas de trabalho em estabelecimentos femininos quando comparados aos estabelecimentos masculinos e mistos, conforme Figura 8. No caso dos estabelecimentos mistos, 83% das unidades não contam com oficinas de trabalho. Vale ressaltar que a existência de espaços adequados para oferecimento de oficinas profissionalizantes e para a produção impacta diretamente a capacidade de a população prisional acessar o direito ao trabalho, preconizado pela Lei de Execução Penal.

Figura 8. Estabelecimentos prisionais com e sem oficinas de trabalho, de acordo com a destinação originária



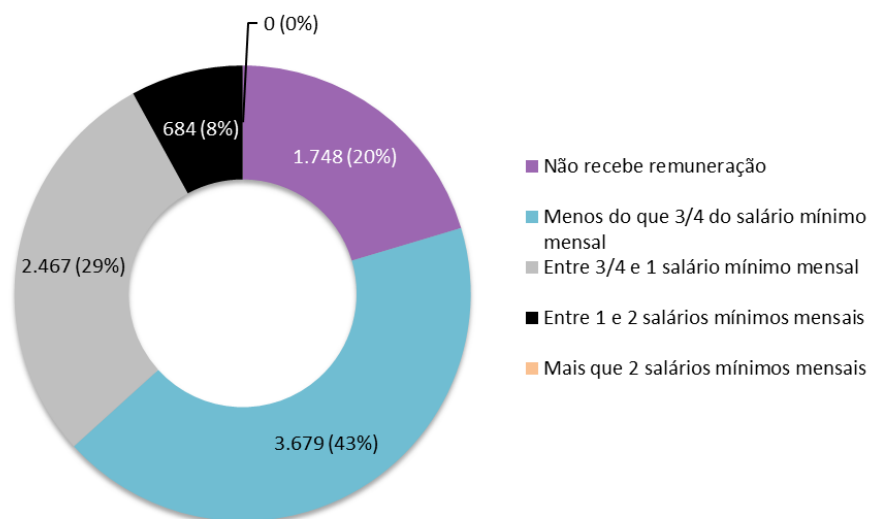
Fonte: Levantamento de Informações Penitenciárias - INFOPEN, Junho/2016.

Ainda que não esteja submetido ao regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, a LEP prevê que o trabalho da pessoa privada de liberdade deverá ser remunerado e o valor não pode ser inferior a $\frac{3}{4}$ do salário mínimo⁴⁵. Em 2016, esse limite mínimo representava um salário mensal de R\$ 660,00.

⁴⁵ Conforme Art. 29, § 1º, da LEP:

O trabalho do preso será remunerado, mediante prévia tabela, não podendo ser inferior a $\frac{3}{4}$ (três quartos) do salário mínimo.

Gráfico 24. Remuneração recebida pelas mulheres privadas de liberdade em atividades laborais



Fonte: Levantamento de Informações Penitenciárias - INFOPEN, Junho/2016.

Embora garantido pela LEP, o Gráfico 24 mostra, no entanto, que 63% da população prisional feminina em atividade laboral não recebe remuneração ou recebe menos que 3/4 do salário mínimo mensal.

A Tabela 29 apresenta a distribuição da população prisional feminina que trabalha, por Unidade da Federação, de acordo com a remuneração recebida. Entre as finalidades da remuneração obtida pelo trabalho no sistema prisional, encontra-se a de prestar assistência à família e, assim, é preciso expandir a análise sobre a baixa (ou inexistente) remuneração das pessoas privadas de liberdade que trabalham a fim de contemplar também o aprofundamento da condição de vulnerabilidade social imposta à família desassistida por suas familiares privadas de liberdade.

§ 1º O produto da remuneração pelo trabalho deverá atender:

- à indenização dos danos causados pelo crime, desde que determinados judicialmente e não reparados por outros meios;
- à assistência à família;
- a pequenas despesas pessoais;
- ao ressarcimento ao Estado das despesas realizadas com a manutenção do condenado, em proporção a ser fixada e sem prejuízo da destinação prevista nas letras anteriores.

§ 2º Ressalvadas outras aplicações legais, será depositada a parte restante para constituição do pecúlio, em Caderneta de Poupança, que será entregue ao condenado quando posto em liberdade.

Tabela 29. Remuneração recebida pelas mulheres privadas de liberdade em atividades laborais por Unidade da Federação

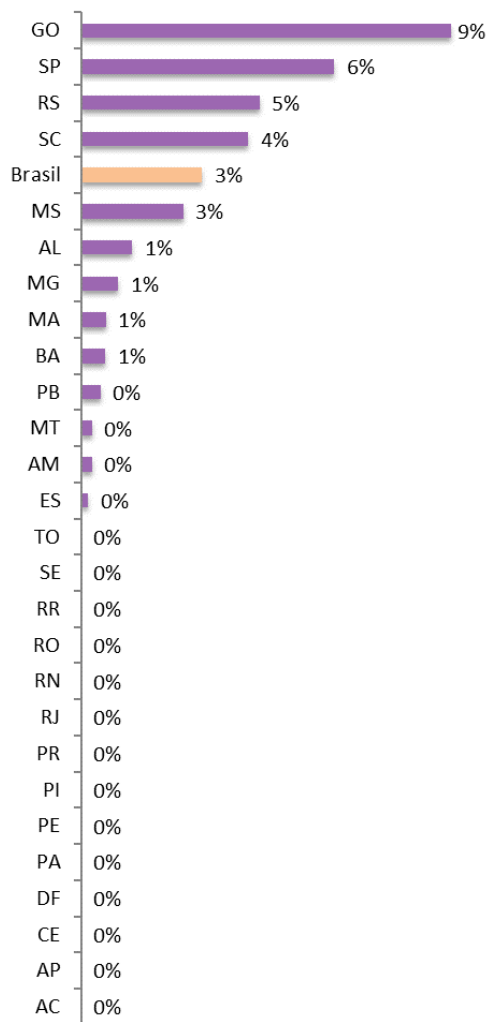
UF	Não recebe remuneração		Menos do que 3/4 do salário mínimo mensal		Entre 3/4 e 1 salário mínimo mensal		Entre 1 e 2 salários mínimos mensais		Mais que 2 salários mínimos mensais	
	N	%	N	%	N	%	N	%	N	%
AC	3	100%	0	0%	0	0%	0	0%	0	0%
AL	0	0%	0	0%	87	100%	0	0%	0	0%
AM	81	73%	12	11%	10	9%	8	7%	0	0%
AP	NI	NI	NI	NI	NI	NI	NI	NI	NI	NI
BA	32	64%	0	0%	18	36%	0	0%	0	0%
CE	69	41%	96	57%	2	1%	0	0%	0	0%
DF	179	100%	0	0%	0	0%	0	0%	0	0%
ES	61	25%	7	3%	175	72%	0	0%	0	0%
GO	12	80%	1	7%	2	13%	0	0%	0	0%
MA	78	92%	0	0%	7	8%	0	0%	0	0%
MG	5	2%	148	70%	58	27%	0	0%	0	0%
MS	253	64%	3	1%	52	13%	89	22%	0	0%
MT	29	100%	0	0%	0	0%	0	0%	0	0%
PA	0	0%	72	100%	0	0%	0	0%	0	0%
PB	0	0%	9	60%	6	40%	0	0%	0	0%
PE	418	78%	40	7%	78	15%	1	0%	0	0%
PI	4	100%	0	0%	0	0%	0	0%	0	0%
PR	61	20%	70	23%	175	57%	0	0%	0	0%
RJ	NI	NI	NI	NI	NI	NI	NI	NI	NI	NI
RN	NI	NI	NI	NI	NI	NI	NI	NI	NI	NI
RO	2	40%	0	0%	0	0%	3	60%	0	0%
RR	30	63%	0	0%	18	38%	0	0%	0	0%
RS	172	54%	55	17%	91	29%	0	0%	0	0%
SC	30	36%	14	17%	39	47%	0	0%	0	0%
SE	0	0%	0	0%	20	100%	0	0%	0	0%
SP	229	4%	3.132	56%	1.629	29%	583	10%	0	0%
TO	0	0%	20	100%	0	0%	0	0%	0	0%
Brasil	1.748	20%	3.679	43%	2.467	29%	684	8%	0	0%

Fonte: Levantamento de Informações Penitenciárias - INFOPEN, Junho/2016.

No Gráfico 25 podemos verificar o baixo percentual de mulheres privadas de liberdade cujas famílias recebem auxílio-reclusão, benefício devido aos dependentes da segurada do INSS presa em regime fechado ou semiaberto, durante o período de reclusão ou detenção⁴⁶. Em Junho de 2016, apenas 3% das mulheres privadas de liberdade acessavam o benefício de auxílio-reclusão. Entre os fatores que podem compor a dificuldade de acesso ao benefício, está a observância aos requisitos estabelecidos pelo sistema de Previdência Social.

⁴⁶ O auxílio-reclusão só pode ser acessado pelos dependentes de contribuintes regulares do INSS que cumpram determinados requisitos, entre eles, que o último salário recebido esteja dentro de um limite máximo estabelecido pela legislação. Vale ressaltar que o benefício não é repassado à pessoa privada de liberdade, mas sim direcionado aos seus dependentes, como forma de garantir a subsistência destes. Caso o segurador seja posto em liberdade, fuja da prisão ou passe a cumprir pena em regime aberto, o benefício é encerrado. Mais informações sobre o benefício podem ser obtidas em <http://www.previdencia.gov.br/servicos-ao-cidadao/todos-os-servicos/auxilio-reclusao/>.

Gráfico 25. Percentual de mulheres privadas de liberdade cujas famílias recebem auxílio-reclusão



Fonte: Levantamento de Informações Penitenciárias - INFOPEN, Junho/2016.

Lista de tabelas, gráficos e figuras

Tabelas

- Tabela 1. Mulheres privadas de liberdade no Brasil em Junho de 2016
- Tabela 2. Pessoas privadas de liberdade no sistema prisional e emarceragens de delegacias – Junho de 2016
- Tabela 3. Informações prisionais dos doze países com maior população prisional feminina do mundo
- Tabela 4. Mulheres privadas de liberdade por natureza da prisão e tipo de regime, por Unidade da Federação
- Tabela 5. Média de visitas por pessoa privada de liberdade, por Unidade da Federação e tipo de estabelecimento penal – Primeiro semestre de 2016
- Tabela 6. Estabelecimentos penais que têm cela/dormitório adequado para gestantes, por Unidade da Federação
- Tabela 7. Mulheres gestantes e lactantes privadas de liberdade, por Unidade da Federação
- Tabela 8. Estabelecimentos penais que têm berçário e/ou centro de referência materno-infantil, por Unidade da Federação
- Tabela 9. Estabelecimentos penais que têm creche, por Unidade da Federação
- Tabela 10. Faixa etária das mulheres privadas de liberdade por Unidade da Federação
- Tabela 11. Raça, cor ou etnia das mulheres privadas de liberdade por Unidade da Federação
- Tabela 12. Escolaridade das mulheres privadas de liberdade por Unidade da Federação
- Tabela 13. Estado civil das mulheres privadas de liberdade por Unidade da Federação
- Tabela 14. Pessoas com deficiência privadas de liberdade no Brasil
- Tabela 15. Mulheres com deficiência privadas de liberdade por Unidade da Federação
- Tabela 16. Quantidade de estrangeiras por continente de proveniência por Unidade da Federação
- Tabela 17. Número de filhos presentes nos estabelecimentos penais, de acordo com a faixa etária, por Unidade da Federação
- Tabela 18. Distribuição dos crimes tentados/consumados entre os registros das mulheres privadas de liberdade, por Unidade da Federação
- Tabela 19. Tempo total de penas da população prisional feminina condenada, por Unidade da Federação
- Tabela 20. Profissionais em atividade em estabelecimentos penais femininos e mistos
- Tabela 21. Percentual de mulheres privadas de liberdade em unidades com módulo de saúde
- Tabela 22. Profissionais da saúde em atividades nas unidades prisionais
- Tabela 23. Atendimentos médicos realizados em mulheres ao longo do primeiro semestre de 2016
- Tabela 24. Taxa de mulheres com agravos nas unidades prisionais
- Tabela 25. Taxas de mortalidade para cada 10 mil mulheres privadas de liberdade em 2015 por natureza da morte e Unidade da Federação
- Tabela 26. Mulheres privadas de liberdade envolvidas em atividades educacionais por Unidade da Federação
- Tabela 27. Distribuição das mulheres privadas de liberdade de acordo com o tipo de atividade de ensino escolar por Unidade da Federação
- Tabela 28. Mulheres privadas de liberdade em atividade laboral por Unidade da Federação
- Tabela 29. Remuneração recebida pelas mulheres privadas de liberdade em atividades laborais por Unidade da Federação

Gráficos

- Gráfico 1. Variação da taxa de aprisionamento entre 2000 e 2015 nos 5 países com maior população prisional feminina do mundo
- Gráfico 2. Evolução das mulheres privadas de liberdade (em mil) entre 2000 e 2016
- Gráfico 3. População prisional feminina por Unidade da Federação
- Gráfico 4. Evolução da taxa de aprisionamento de mulheres no Brasil entre 2000 e 2015
- Gráfico 5. Taxa de aprisionamento de mulheres por Unidade da Federação
- Gráfico 6. Mulheres privadas de liberdade por natureza da prisão e tipo de regime
- Gráfico 7. Taxa de presas sem condenação por Unidade da Federação
- Gráfico 8. Destinação dos estabelecimentos penais de acordo com o gênero
- Gráfico 9. Quantidade de vagas por tipo de regime ou natureza da prisão, de acordo com a destinação do estabelecimento
- Gráfico 10. Faixa etária das mulheres privadas de liberdade no Brasil
- Gráfico 11. Taxa de aprisionamento da população feminina jovem e não jovem no Brasil (por 100 mil)
- Gráfico 12. Raça, cor ou etnia das mulheres privadas de liberdade
- Gráfico 13. Taxa de aprisionamento por 100 mil mulheres maiores de 18 anos da população branca e negra no Brasil
- Gráfico 14. Escolaridade das mulheres privadas de liberdade no Brasil
- Gráfico 15. Estado civil das mulheres privadas de liberdade no Brasil
- Gráfico 16. Mulheres com deficiência física por situação de acessibilidade da unidade prisional em que se encontram
- Gráfico 17. Continente de proveniência das presas estrangeiras
- Gráfico 18. Número de filhos das mulheres privadas de liberdade no Brasil
- Gráfico 19. Distribuição dos crimes tentados/consumados entre os registros das mulheres privadas de liberdade, por tipo penal
- Gráfico 20. Evolução da distribuição dos crimes tentados/consumados entre os registros das mulheres privadas de liberdade, por tipo penal, entre 2005 e 2016
- Gráfico 21. Tempo total de penas da população prisional feminina condenada
- Gráfico 22. Mulheres em atividades laborais internas e externas
- Gráfico 23. Mulheres em atividades laborais internas e externas por Unidade da Federação
- Gráfico 24. Remuneração recebida pelas mulheres privadas de liberdade em atividades laborais
- Gráfico 25. Percentual de mulheres privadas de liberdade cujas famílias recebem auxílio-reclusão

Figuras

- Figura 1. Tipo de estabelecimentos prisionais de acordo com a destinação originária
- Figura 2. Percentual de estabelecimentos penais com local específico para visitação, por Unidade da Federação
- Figura 3. Percentual de estabelecimentos penais com local específico para visita íntima, por Unidade da Federação
- Figura 4. Taxa de ocupação no sistema prisional por Unidade da Federação, de acordo com a destinação do estabelecimento prisional
- Figura 5. Número de unidades prisionais por faixas de taxa de ocupação
- Figura 6. Distribuição dos trabalhadores do sistema prisional brasileiro por tipo de vínculo empregatício, de acordo com a destinação do estabelecimento penal
- Figura 7. Comparação entre as taxas de mortalidade no total da população e entre a população prisional em 2015, de acordo com tipos de óbitos
- Figura 8. Estabelecimentos prisionais com e sem oficinas de trabalho, de acordo com a destinação originária

MINISTÉRIO DA
JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA



*Empoderando vidas.
Fortalecendo nações.*

Levantamento Nacional
DE INFORMAÇÕES PENITENCIÁRIAS